

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA— N. 172 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.881, a William Fulton Hutchinsor, norte-americano, industrial, morador em Nova York, por seu procurador Affonso H. C. Garcia, brasileiro, traductor publico, residente nesta capital, para melhoramentos em estradas de ferro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 26 de junho de 1895

Communicou-se ao pretor da 6ª pretoria desta capital, que, segundo participou o chefe de policia, foi recolhida ao Asylo Treze de Março a menor Maria Rosa Barbosa.

—Recommendou-se :

Ao procurador seccional do estado de Sergipe, que, em vista dos documentos remetidos pelo Ministerio da Fazenda, promova o respectivo processo contra os empregados da alfandega do mesmo estado, responsaveis pelos desvios que alli se deram de rendas publicas ;

Ao general commandante-superior da guarda nacional desta capital, que informe se o major honorario aggregado ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria da mesma guarda, José Ignacio Netto dos Reis Carapebus, apresentou para o respectivo—Cumpra-se a licença que lhe foi concedida por portaria de 9 de novembro de 1892; bem como se communicou haver sido a mesma licença prorogada por um anno em 17 de outubro de 1893.

—Remetteu-se, ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria citatoria dirigida pelo juiz da 6ª pretoria desta capital ás justicias da Villa de Tafe, em Portugal, a requerimento de Antonio Ferreira de Carvalho, inventariante e testamenteiro dos bens do finado commendador Fortunato de Freitas Castro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que :

Sejam pagas as contas :

Da reprodução de photographias das salas do Pedagogium na exposição preparatoria para a de Chicago, na importancia de 48\$000;

De fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em março ultimo, na de 255\$390 ;

De medicamentos fornecidos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mesmo mez, na de 209\$000 ;

De fornecimentos feitos ás colonias de Alienados da ilha do Governador, em abril ultimo, na de 7:805\$292.

Seja indenmisado o cofre da brigada policial da despeza effectuada em março ultimo com o respectivo material, na importancia de 2:120\$116.

Seja restituída ao agente do Instituto dos Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, a quantia de 884\$350, correspondente á metade da renda das officinas do mesmo instituto nos mezes de março e abril ultimos por elle applicada á execução do art. 37 do regulamento.

Sejam tomadas as contas do adiantamento de 2:000\$ que foi feito ao ex-agente do Instituto dos Surdos Mudos, Manoel Pacifico de Mattos, em virtude do aviso de 10 de fevereiro de 1894, para occorrer ás despezas de prompto pagamento do mesmo instituto; restituindo-se-lhe, depois de satisfeita essa formalidade e dada a necessaria quitação, a caderneta da Caixa Economica n. 68.494, que se acha depositada no Thesouro Federal como garantia da fiança de 2:000\$, que lhe foi exigida quando nomeado para o referido cargo.

—Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que, na folha de pagamento dos vencimentos do director do Hospital Marítimo de Santa Izabel, Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, seja descontada, de uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 5:600\$, importancia de sua joia para o montepio dos funcionarios deste ministerio.

Directoria da Instrução

Expediente de 25 de junho de 1895

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria concedendo tres mezes de licença ao lente do curso anexo á mesma faculdade, Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Mello.

Requerimentos despachados

Antonio Arthur dos Reis Rezende, pedindo matricula na Faculdade de Medicina desta capital.—Indeferido, á vista das disposições regulamentares.

Bacharel José Anisio de Aguiar Campello, recorrendo do acto do director da Faculdade de Direito do Recife, que indeferiu sua petição, solicitando o espacamento da inscripção ao concurso de lente substituto da 5ª secção.—Prejudicado, á vista da decisão constante do aviso deste ministerio, de 17 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de junho de 1895

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Pará, concedendo por conta da verba — Repartição da Carta Marítima—, do vigente orçamento, o credito de 2:384\$253 para attender ás despezas com as obras do pharol das Salinas.

—A' do Maranhão, communicando que o Sr. ministro da fazenda resolveu, por despacho de 15 do corrente, conceder deferimento ao pedido de D. Columba Ritta Vieira Gayoso, viuva de José Gomes de Souza Gayoso, ex-the-soureiro da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, para lhe ser paga a quantia de 200\$ com destino a despezas de funeral ou luto, sob os fundamentos seguintes :

a) o contribuinte do monte pio obrigatorio, marido da supplicante, equiparado ao morto por haver provado impossibilidade absoluta de continuar a concorrer, na forma do parographo unico do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, não pôde deixar de ser considerado quite para o effeito do abono daquelle quantitativo;

b) á sua familia transmite-se a obrigação de indemnizar o monte pio das contribuições relativas ao periodo em que elle estava dispensado de realisar-as por virtude do preceito legal (art. 25, §§ 1º e 3º e n. 1 do § 2º do citado regulamento).

— A' do Ceará, concedendo por conta:

Da verba—Estrada de Ferro de Baturité—, do vigente orçamento, o credito de 84\$ para indemnizar o engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, chefe de secção da alludida estrada, da quantia que despendeu com a sua passagem do porto de Pernambuco ao do Ceará no mez de março ultimo ;

Da verba — Fretes, tratamento de praças enterros—do Ministerio dos Negocios da Marinha e vigente orçamento, o de 300\$ para occorrer ao pagamento, requerido por Zulmira Florentina dos Santos, do quantitativo para funeral de seu marido, o official de fazenda reformado guarda marinha Marciano Marques dos Santos ;

—A' do Rio Grande do Norte, concedendo por conta da verba—Etapas—do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento, o credito de 60:000\$ para as despezas dessa rubrica no actual exercicio ;

—A' da Bahia, concedendo, por conta da verba — Corpos arrematados—, do vigente orçamento, o credito de 100:000\$ para as despezas dessa rubrica no corrente exercicio.

— A' do Espirito Santo, declarando, á vista da representação da 1ª sub-directoria de Contabilidade:

1º, que as quantias de 10:255\$ e 1:036\$, relativas a juros de apolices de 5 e 4 %, contempladas, como remessa ao Thesouro, no balanço de janeiro ultimo, exercicio de 1894, si já foram pagas, devem ser levadas ás respectivas rubricas da despeza do Ministerio da Fazenda ;

2º, que a importancia de 400:000\$ mencionada em remessa, recebida do Thesouro, no balanço de fevereiro proximo passado, do dito exercicio, tendo sido remetida do mesmo Thesouro e escripturada no exercicio corrente, neste deve ser tambem escripturada pela mencionada Alfandega para harmonia da conta do movimento de fundos.

— A' de Santa Catharina, concedendo, por conta da verba — Obras — do Ministerio dos Negocios da Marinha e vigente orçamento, o credito de 172\$ para occorrer ás despezas de construcção de um portão no edificio em que funciona a Escola de Aprendizés Marinheiros.

—A' de Porto Alegre, autorisanlo, attento o que solicitou o Ministerio da Industria,

Viação e Obras Publicas em aviso n. 1217, de 6 do corrente mez, a mandar pagar ao fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, engenheiro Tito da Silva Paranhos, os respectivos vencimentos, na razão de 8:000\$ annualmente, a contar de 1 de março ultimo, visto ter sido removido para a fiscalização da Estrada de Ferro de Santa Maria no Uruguay a 23 do dito mez, devendo correr a despeza pela consignação—Pessoal—da verba 7ª do art. 6º da vigente lei do orçamento:

—A' da cidade do Rio Grande do Sul, concedendo, por conta da verba—Melhoramento, conservação e balisamento do porto—do Ministerio dos Negocios da Marinha e vigente orçamento, o credito de 3:000\$ para occorrer ao pagamento da despeza que tem de effectuar o vapor *Lima Duarte* no serviço do balisamento e fornecimento dos mangruilhos e boias illuminativas do estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1895

Thomaz Antonio de Souza Neiva, pedindo a entrega das apolices ns. 89.203 a 98.205, de 1:000\$ cada uma, depositadas em 23 de novembro de 1878, como fiança do fiel de armazem da Alfandega desta capital Feliciano José Antunes.—Entregue-se as apolices.

Antonio Luiz de Brito Taborda, pedindo restituição da quantia com que contribuiu para o montepio obrigatorio como guarda, que foi da Alfandega desta capital, de 1 de junho de 1893 a 15 de outubro de 1894.—Em vista do disposto no art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, indeferiu-o.

José Felinto & Comp., proprietarios do jornal *O Estado de S. Paulo*, requerendo pagamento da divida de exercicio findo, de que são credores, por publicações em 1892, por conta do Ministerio da Agricultura, na importância de 88\$000.—Pague-se.

Martins Nogueira Brandão, reclamando contra o vencimento que lhe foi marcado por titulo de 12 de fevereiro deste anno, como contador geral aposentado da Repartição dos Telegraphos.—Em vista dos pareceres, não tem logar o que requer.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1895

Serafina Rabello Soares.—Fica multado em 200\$, reincidencia, e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Antonio Fonseca Moreira.—Idem.
Maria Delfina.—Idem.
M. Fernandes & Comp.—Idem.
Antonio de Mello Junior.—Idem.
Emilio de Barros & Comp.—Idem.
Joaquim Corrêa.—Idem.
Manoel Marques da Silva.—Idem.
Manoel Martins.—Idem.
Serafina Rabello Soares.—Não ha que deferir.

Faustino Garcia Alves.—Dê-se.
Antonio Mendes de Assumpção.—Idem.
José Antonio de Freitas.—Satisfaça a exigência.

Manoel Joaquim da Silva Arcos.—Rectifique-se o lançamento e communique-se á Intendencia.

Domingos José da Silva Guimarães.—Prove o quo allega.

Ricardo Rodrigues.—Elimine-se.
Miguel José de Oliveira Leitão.—Transfira-se.

Francisco José Soares.—Idem.
Cesario da Circumscisão Pires.—Idem.
Manoel Joaquim da Fonseca.—Idem.
Maximiano José Vaz.—Idem.
Lucio Benevenuto.—Idem.
Domingos José Pereira.—Idem.
Thomaz Sebastião Rodrigues.—Idem.
Francisco de Paula Villar.—Idem.
Dr. Jorge de Azevedo Segurado.—Idem.
Joaquina Rosa da Costa Mattos.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 20 de junho de 1895

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor da quantia de 86:500:281 proveniente de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital, nos mezes de março e abril do corrente anno.

Para que seja a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, habilitada com o credito de £ 32—13—4, á conta da rubrica—Munições navaes—do actual exercicio para pagamento de uma peça de cabo de manilha.—Communicou-se ao chefe da commissão naval na Europa, á Contadoria da Marinha e á Delegacia do Thesouro Federal em Londres.

Para que a Alfandega do estado do Maranhão seja habilitada com o credito de 516\$, á conta da quota—Fardamento—votada na tabella—Material—da rubrica—Corpo de marinheiros nacionaes—do corrente exercicio, para pagamento de fardamento fornecido á escola de aprendizes marinheiros do mesmo estado.—Communicou-se á alfandega do estado do Maranhão, ao Quartel-General da Marinha e á Contadoria da Marinha.

Para que sejam pagos os negociantes José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, da quantia de 33:680\$380, proveniente do fornecimento de carne verde e pão, aos navios e estabelecimentos de marinha, no mez de maio ultimo.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Quartel-General, approvando os seguintes termos:

N. 2, lavrado a bordo da torpedeira *Silvado* para dar despeza ao commissario de 4ª classe Felisberto Domingues Lopes Junior, de 5 lanternas de patentes, 2 thermometros, 2 pharões dos lados, 1 do tópe, 8 bandeiras nacionaes, 3 cachos de coco, 7 colções, 9 capas de lona, 3 toldos de navio, 1 mesa pequena, 2 escovas e 1 tinteiro de metal, que se achavam inutilizados a bordo da mesma torpedeira.—Communicou-se á Contadoria;

N. 1, lavrado a bordo do vapor *Lima Duarte* e na escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul para isentar o commissario de 4ª classe Gentil de Alencar Saboia da responsabilidade de 3 toldos de lona do navio, 1 dito do passadoço, 1 dito da casa do leme, 1 oculo de alcance e 1 panella de ferro; sendo-lhe debitada a materia prima.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria:

Declarando ter dispensado do serviço da mesma repartição o altdido João José de Lima;

Autorisando a providenciar para que seja organizado o pedido de credito para pagamento do frete dos vapores *Santos*, *S. Salvador* e *Itaipu*, conforme as contas apresentadas pelas Companhias Lloyd Brasileiro e Nacional de Navegação Costeira.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que no Thesouro Federal se effectue o pagamento das dividas de exercicios findos na importancia de 12:198\$048, correspondentes aos processos ns. 2.501 a 2.503 e de que são credores o capitão-tenente Enéas Oscar de Faria Ramos, o 2º tenente Flavio Alves de Mattos Pitombo e o 1º tenente Raul Augusto Fernandes.

—A' Capitania do Porto de Sergipe, declarando ter approvado o termo lavrado na dita capitania para isentar o patrão-mór Antonio Jorge de Mattos, da responsabilidade da amarração da boia collocada no cabeço do banco N da barra da Aracajú e bem assim de um ancorote.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, transmittindo os papeis referentes á concorrência realizada no mesmo estado, para os diversos supprimentos aos estabelecimentos de marinha e navios da armada alli

estacionados durante o exercicio corrente, e determinando que sejam lavrados os respectivos contractos, de accordo com as preferencias das pelo conselho de compras.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que o 1º tenente Leão Amzilak, reformado por decreto de 4 de março de 1894 com quinze vigessimas quintas partes do respectivo soldo, tem direito a mais uma vigessima quinta parte do mesmo soldo visto haver provado que contava naquella época mais de 16 annos de serviço na armada.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

—Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, para consultar, os papeis relativos ao pedido que faz D. Damasia Malveiro da Motta do montepio e meio soldo a que se julga com direito na qualidade de mãe do capitão-tenente Lindolpho Malveiro da Motta, fallecido durante a revolta e considerado desertor.

Pedindo que preste informações acerca da proposta apresentada ao capitão do porto da Parahyba pelo cidadão José de Azevedo Maia para alugar uma casa de sua propriedade pela quantia de 200\$000, afim de na mesma funcionar a escola de aprendizes marinheiros alli estabelecida, tendo em vista a informação que se remette, prestada pela Contadoria da Marinha.

—Ao chefe do estado-maior general da Armada:

Declarando:

Que não é approvado o contracto celebrado em 12 de abril do corrente anno, pelo capitão de mar e guerra Leoncio Rosa, então commandante da flotilha do Amazonas, com João Gomes dos Santos, para servir a bordo dos navios da armada, como caldeireiro de 1ª classe, visto não ter sido aquelle official autorizado a effectuar tal contracto, e não haver sido o contractado submettido ás provas de capacidade, a que se refere o art. 46 do regulamento annexo ao decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890.—Communicou-se á Contadoria;

Que se concede ao escrevente Abdon Aristonico de Oliveira Lima a exoneração que solicita do serviço da armada.—Communicou-se á Contadoria.

Devolvendo, para ser completada, a cópia de assentamentos de praça do calafate contractado Braz da Cruz e Oliveira.

Mandando:

Desligar da respectiva brigada o fiel de 2ª classe João Evangelista de Almeida.—Deu-se sciencia á Contad. ria.

Excluir do corpo de marinheiros nacionaes, por transferencia para o 22º batalhão de infantaria, as seguintes praças: Sebastião Aureliano Caldas, Camillo Roberto da Rocha e Mario de Souza, que serão substituidos no mesmo corpo pelos soldados daquelle batalhão Raymundo Ferreira da Silva, José Joaquim Alves dos Santos e Custodio Guerreiro.—No mesmo sentido expdiu-se aviso ao Ministerio da Guerra.

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto pediu que fosse contado, como de embarque no cruzador *Parnahyba*, o tempo em que esteve preso de 5 de dezembro de 1893 a 20 de março do corrente anno.

Declarando que o sub-ajudante de machinista extranumerario Ovidio Marcolino de Barros deve recorrer ao Ministerio da Guerra para pedir pagamento de seus vencimentos de 13 de março a 5 de novembro de 1894, em que esteve em serviço na ilha das Enxadas e no vapor *Parnahyba*, visto que taes serviços foram prestados aquelle ministerio.

Devolvendo-se, para ser archivado, o processo do conselho de investigação a que respondeu o machinista de 4ª classe Gustavo Jacintho Martins Coelho pelo facto de ter deixado em 7 de fevereiro ultimo, quando em serviço de quarto a bordo do cruzador *Benjamin Constant*, o destillador do navio em estado de não poder funcionar.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando, em solução ao officio n. 37, de 21 de maio ultimo com que transmittiu o requerimento do machinista reformado, 1º tenente, Joaquim Gonçalves da Cunha, pedindo licença para aceitar o lugar de machinista da Intendencia Municipal, que não ha necessidade de semelhante concessão, visto já ter sido resolvido, por um accordão do Supremo Tribunal Federal, não ser o official reformado mais militar, sendo restituído completamente á vida civil.

—Ao capitão do porto do estado do Paraná, declarando que o pagamento da etapa reclamado pelo commissario de 5ª classe, Ignacio Augusto Linhares, que alli se acha com licença para tratar de sua saúde, pôde ser feito por conta do credito distribuido, por aviso n. 169 A, de 25 de janeiro ultimo, á alfandega daquelle estado, para occorrer ás despesas da verba—Munições de bocca,—do actual exercicio.—No mesmo sentido expediu-se aviso á Alfandega do Paraná.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias afim de que a Repartição Geral dos Telegraphos mande reparar toda a installação electrica e telephonica do serviço interno da Escola Naval mediante indemnisação oportunamente feita por intermedio do Thesouro Federal.

—Ao Supremo Tribunal Federal, remetendo cópia do decreto que inlultu o ex-aspirante á guarda marinha Arlindo Pinto Duarte e de que necessita o mesmo Tribunal para proceder á revisão do processo em que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar.

— Ao Arsenal de Marinha desta capital :

Declarando ter providenciado afim de que seja desligado da Brigada de Fieis o fiel do almoxarifado do dito arsenal João Evangelista de Almeida e que a contar da data do desligamento lhe sejam abonados os vencimentos a que tem direito pela tabella anexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

Autorisando a mandar construir uma guarita para a Emfermaria de Beribericos em Copacabana de accordo com o orçamento organizado pela respectiva Directoria de Obras.—Deu-se conhecimento ao Quartel General.

— A' Capitania do Porto do Maranhão, declarando em resposta á consulta que fez relativamente a composição de conselhos de guerra, que nos logares onde não existam auditores effectivos deve servir nesse caracter um juiz de direito da respectiva comarca designado pelo governador do Estado.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando sobre o requerimento em que Durando Maciel Soares escrevente da directoria de hydrographia pediu nomeação para igual cargo na Directoria de Construção Naval do Arsenal de Marinha desta capital, que o peticionario deve inscrever-se para o concurso já annuciado.

— Ao Arsenal de Marinha do Matto Grosso, declarando, em resposta ao officio referente á nomeação effectiva do escrevente interino da directoria de torpedos daquelle arsenal Innocencio Augusto da Silva, que deve mandar abrir concurso para o referido lugar, conforme o aviso n. 482, de 9 de março ultimo.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, deferindo o requerimento em que o mestre da officina de torneiro desse arsenal Antonio Joaquim de Sant' Anna pede pagamento de vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro do 1891 a setembro de 1892 e declarando que mediante requerimento do peticionario, a alfandega desse estado deve iniciar o competente processo para pagamento por exercicios findos.

—A' Capitania do Porto do Maranhão, recomendoando que informe com urgencia si não é possivel obter dos proprietarios de vapores redução no frete para as viagens que se tornem necessarias ás inspecções dos pharões desse estado, por isso que é excessivo de 2:500\$ para cada viagem.

—A' Escola Naval, concedendo permissoão ao aspirante a guarda-marinha Fernando Araripe para prestar exames de descriptiva e das aulas praticas do primeiro anno dessa escola.

—A' Contadoria, autorisando a mandar abonar aos operarios do Arsenal de Marinha desta capital, Feliciano Ferreira Ramos e José de Campos Martins, que vão assistir na Europa a construcção dos navios encomendados, a ajuda de custo de 250\$, sem direito á passagens de ida e volta para suas familias.

Dia 21

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias para que a Alfandega de Santos seja habilitada com o credito de 936\$, á conta da rubrica — Reformados — do corrente exercicio, para pagamento do soldo, á razão de 78\$ mensaes, do 1º tenente reformado Antonio de Barros Barreto.—Communicou-se á Alfandega de Santos, ao Quartel General e á Contadoria.

—A' Camara dos Deputados, remetendo o requerimento e mais papeis em que o bacharel João Afonso de Souza Paraiso pede ao Congresso Nacional que sejam melhorados os vencimentos que percebe como official da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco.

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, concedendo a Seraphim Moysés da Matta a exoneração que solicitou do lugar de fiel do almoxarifado daquelle arsenal.

Requerimento despachado

Henrique Nunes de Aguiar.—Apresente a caderneta.

2º tenente honorario Luiz França da Resurreição Sobral.—Indeferido, em vista das informações.

Elias José da Silva.—Complete o sello.

Secretaria da Capitania do Porto—N. 93—Rio de Janeiro, 25 de junho de 1895.

Ao Sr. almirante ministro da marinha—Em uma local da *Gazeta de Noticias*, publicada hoje, lê-se o seguinte:—«Os empregados das lanchas da Capitania do Porto, segundo nos informam, estão ha tres mezes sem receber seus vencimentos. Para esta lastimosa irregularidade pedimos a attenção do honrado Sr. ministro da marinha.» Cumpre-me asseverar-vos que a *Gazeta de Noticias* foi mal informada; o pessoal desta capitania não tem soffrido atrazo no pagamento de seus vencimentos, e o relativo ao mez de maio proximo passado effectuou-se no dia 4 do mez corrente.

Saude e fraternidade.—Rodrigo José da Rocha, capitão do porto.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida ao major reformado do exercito Marcolino Americo de Oliveira Netto licença para residir no estado do Rio Grande do Sul:

Expediente de 22 de junho de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo a synopse da receita e despesa da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 20 do corrente, solicitando as necessarias ordens para que no Thesouro Federal seja entregue ao pagador daquelle contadoria a quantia de 1.000:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de effectuar em julho proximo vindouro, e communicando que deixa de acompanhar á referida synopse a demonstração da despesa realisada em maio ultimo por ter de ser remettido ao alludido thesouro o respectivo balanço;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas asseguintes quantias:

De 220:500\$, á Companhia Espirito Santense de Navegação, proveniente do aluguel do vapor *Penedo* que esteve ao serviço do Ministerio da Guerra, de 13 de março a 31 de dezembro do anno passado, conforme se verifica do processo de divida de exercicios findos n. 16.180 que se remette;

De 11:263\$085, aos credores constantes da relação que se lhe remette e á vista dos processos de divida de exercicios findos de ns. 16.143 a 16.179 que acompanham a dita relação.

—Ao Ministerio da Marinha:

Restituindo os papeis que acompanharam o aviso n. 1095 e em que o enfermeiro de 2ª classe do hospital de marinha, Henrique José de Freitas, pede pagamento de vencimentos por serviços prestados na ilha das Enxadas durante a revolta e no vapor *Itaipu* e communicando quanto ao primeiro pedido que, áquelle ministerio, compete resolver sobre, tal pagamento, visto que, tendo elle sido prisioneiro das forças legaes na dita ilha, ali continuou servindo como enfermeiro sem que pelo Ministerio da Guerra fosse nomeado ou designado para esse mister;

Desolvendo, com as convenientes informações, o requerimento do ex-capitão tenente da armada Polycarpo Cesario de Barros, visto como, a ser julgado procedente a reclamação que faz de pagamento de etapa, não pôde elle correr por conta do Ministerio da Guerra;

Transmittindo, por cópia, o parecer prestado pela commissão technica militar consultiva e do voto em separado apresentado pelo tenente-coronel Jorge dos Santos Almeida sobre o dito parecer, e o exemplar da revista daquelle commissão em que vem publicado o parecer n. 85, de 17 de maio de 1892, tudo relativamente aos papeis que acompanharam o aviso n. 169 e referentes á defesa aquatica para o Fecho dos Murros, no estado de Matto Grosso, segundo estudos feitos pelo engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata José Lopes da Silva Lima Junior, ficando assim satisfeita a solicitação feita no referido aviso.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando, para os fins convenientes, que o Supremo Tribunal Federal, em sessão de 19 do corrente, no recurso de revisão criminal em que é impetrante o capitão do 1º batalhão de artilharia José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto em favor dos peticionarios, capitães Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto e Raymundo Frederico Por Deus e 2ª tenentes Aluisio Carlos de Almeida Stalembrecher e João Theodorico da Cunha Gayva, proferiu sentença reformando a do referido Tribunal Militar para se julgar nullo o respectivo processo de conselho de guerra desde a apresentação da defesa dos ditos peticionarios, conforme communicou o presidente do referido Tribunal Federal.—Communicou-se a Repartição de Ajudante-General declarando-se que devem os mencionados officiaes ser submettidos a novo processo;

Remetendo:

Para os fins convenientes, a patente do tenente honorario do exercito Manoel Guariba Leite outrora Manoel Caetano de Moraes Leite, visto achar-se o mesmo official comprehendido no decreto de 12 de novembro do anno proximo passado;

Para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Francisco Manoel de Vellasco pede que, a contar de fevereiro de 1892, lhe seja paga a differença do soldo e quotas a que se julga com direito, allegando achar-se prejudicado com o vencimento de inactividade que lhe foi arbitrado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga á Companhia Espirito Santense de Navegação, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, a quantia de 75:000\$, proveniente do aluguel do vapor *Penedo*, que esteve a serviço do Ministerio da Guerra de 1 de janeiro a 10 de abril ultimo.

tes pronunciados no art. 356 do Código Penal, como informa o Juiz da Camara Criminal Dr. Afonso Lopes de Miranda.

N. 799—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Raymundo Rodrigues da Silva.—Prejudicado por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 800—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio Dias.—Addiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando os necessários esclarecimentos, sobre o motivo e legalidade da prisão, o juiz da 11ª pretoria.

N. 801—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Clemente Augusto de Magalhães.—Concederam a pedida ordem, sendo o paciente apresentado ao conselho em sua primeira sessão, e prestando informações o juiz da 4ª pretoria.

N. 802—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, José Antonio de Oliveira.—Idem, prestando informações o delegado da 6ª circumscrição policial urbana.

N. 803—Relator, o Sr. presidente; paciente, Antonio de Oliveira Braga.—Idem, e prestando os necessários esclarecimentos o Dr. chefe de policia.

N. 804—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio Rodrigues de Azevedo.—Idem.

N. 805—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Carlos Joaquim Vieira.—Idem, prestando informações o juiz da 2ª pretoria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de junho de 1895.....	7.208:107\$185
Idem do dia 26 (até às 3 hs.).	352:944\$939
	7.561:052\$124
Em igual periodo de 1894..	7.911:248\$935

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de junho de 1895.....	551:618\$826
Idem do dia 26	32:715\$829
	587:334\$655
Em igual periodo de 1894...	592:820\$521

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de junho de 1895....	29:649\$859
Idem dos dias 1 a 26....	611:035\$251

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio de Fazenda—Officios:

Do inspector da caixa de amortização n. 81, de 3 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 20\$000 de despesas com a retirada da Alfandega de 10 caixões contendo notas.

Do mesmo inspector ns. 87 e 88, de 17 do corrente, pedindo os necessários fundos para o pagamento dos juros dos empréstimos de 1879 e 1889 e das apolices convertidas; do primeiro registrou-se 550:000\$ inclusive a diferença do cambio e do segundo a quantia de 1.161:730\$ em ouro.

Do mesmo inspector, n. 95, de 21 do corrente, pelindo a entrega da quantia de 5.564:534\$500, para pagamento dos juros da dívida interna.

Do juiz da Camara Civil n.º 28, de 24 de maio, requisitando o pagamento de juros de dinheiro de orphãos em favor Arthur Antonio da Silva, 68\$792.

Do juiz de orphãos de Magé, de 7 do corrente, de Nicheroy de 20 do mesmo e fa-

zendo requisição identica, em favor de Manoel Barbosa de Azevedo Rangel, 29\$640, e de D. Maria Julia, 200\$000.

Avisos:

Do Ministerio da Marinha n. 979, de 11 de maio, para que se habilite a delegacia do thesouro em Londres com o credito de £ 44-15-6 para occorrer ao pagamento devido ao engenheiro naval inglez John Samnde Benthail, por serviços prestados ao ministeiro.—Registrou-se na verba.—Diferenças de cambio —763\$731.

Do mesmo ministerio n. 901, de 14 do dito mez, pedindo tambem para que habilite a mesma delegacia com a somma de £.1033-0-0, para occorrer ao pagamento devido com o fornecimento de munições e sobressalentes para seis canhões de tiro rapido.—Registrou-se na referida verba a quantia de 17:985\$945.

Idem n. 1104, de 31 de maio, pedindo para que a mesma delegacia pague frs. 750, importe de 14 vidros lenticulares para pharoes.—Registrou-se na referida verba a quantia de 515\$925:

Requerimentos:

De D. Luiza Gomes da Costa, pelindo o pagamento da quota destinada para o funeral e luto do seu marido Manoel Augusto da Costa, 1º escripturario da Caixa Economica e Monte de Socorro, 200\$000.

De Amadeu Silva, pedindo o pagamento dos juros de 3:000\$, que tinha depositado como fiança para poder exercer o logar de fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.—Registrou-se a quantia de 102\$305, correspondente a 11 mezes e 26 dias à razão de 3 1/2 % ao anno.

Titulos:

De aposentadoria do bacharel Jeronymo Martins de Almeida, no logar de desembargador em disponibilidade com o vencimento annual de 6:000\$ por contar mais de 30 annos de effectivo serviço publico.—Registrou-se no exercicio corrente a quantia de 3:645\$161.

Pensões:

De D. Alice Ramos de Azevedo Vieira de Carvalho, filha do finado José Virgilio Ramos de Azevedo, 1º escripturario aposentado do thesouro, 1:300\$ annualmente.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 931\$663.

De D. Malvina Augusta de São Thiago Navarro, viuva e sete filhos do agente de 1ª classe da E. de F. Central do Brazil, sendo 759\$600 annualmente da primeira e 108\$514 de cada um dos sete segundos. Registrou-se no vigente exercicio a quantia de 1:106\$620 inclusive a de 200\$ para despesas do funeral e luto.

De D. Gracilia Rosa de Bittencourt, viuva e dous filhos do praticante da administração dos correios do Paraná, Gabriel da Cunha Bittencourt, sendo da primeira 300\$ annuaes, de cada um dos dous segundos 150\$. Registrou-se no actual exercicio a quantia de 596\$774, inclusive a de 200\$ para despesas do funeral e luto.

De D. Maria Ribeiro do Fonseca, viuva do capitão do exercito João Pio da Fonseca, sendo 88\$ mensaes de meio soldo e 100\$ de montepio. Registrou-se no exercicio corrente a quantia de 1:873\$935.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 96, de 25 de maio, pedindo para que, pela Delegacia em Londres, seja paga ao Sr. José G. Riera, vice-consul do Brazil em Passo dos Livres, Republica Argentina, a quantia de 1:000\$ ao cambio de 27 d. como gratificação por serviços extraordinarios.—Registrou-se essa quantia na verba 5ª—Extraordinarios no Exterior—na de 1:958\$903 no 26.—Diferença de cambio.

N. 97, da mesma data, pedindo para que pela mesma delegacia seja paga ao Sr. José Almeida e Vasconcellos, ministro de 2ª classe em disponibilidade, a quantia de 2:000\$ ao cambio de 27 d. concedida como ajuda de custo para o seu regresso de Venezuela ao Brazil.—Registrou-se essa quantia na verba —Ajudas de custo—e a de 3:917\$806 na de —Diferenças de cambio.

N. 111, de 17 do corrente, pedindo para que no Thesouro Federal seja paga ao bacharel João Francisco Leite Nunes, ultimamente

nomeado consul no Salto, como ajuda de custo, a quantia de 3:666\$665, ao cambio de 27 d.—Registrou-se essa quantia na verba—Ajuda de custo—e a de 6:964\$202 na de—Diferenças de cambio.

N. 113, de 20 do corrente, com a conta de Carvalho e Comp. da quantia de 45\$ proveniente de despesas com refeição fornecida a uma commissão examinadora.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitações por avisos:

N. 1.307, de 21 do corrente—Objectos de expediente fornecidos à Directoria de Viação da secretaria, 147\$600.

N. 1.308, de 21—Ditos idem para os escriptorios dos engenheiros fiscaes das estradas de ferro de Minas e Rio e Grão Pará a 60\$ a cada um, 120\$000.

N. 1.310, de 21—Ditos fornecidos à Inspectoria Geral de Illuminação, 152\$100.

N. 1.311, de 21—Fornecimento de um livro à mesma inspectoria, 22\$000.

N. 1.293 de 21—Passagens de immigrants, representando 593 1/4, introduzidos pela Companhia Metropolitana, vindos do Genova, correspondentes a 90 % do valor total, na forma do seu contracto £ 3.606.19.11.

N. 1.301, de 21—Fornecimento de carne, pão e outros viveres, feito à hospedaria de immigrants de Pinheiros, em maio ultimo, 12:821\$000.

N. 1.289, de 21—Féria do pessoal empregado na extracção de dormentes para a estrada de ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo, 2:535\$500.

N. 1.290, de 21—Despeza de transporte dos guardas geraes, conductores, estafetas e auxiliar de compras de materias da Inspeção Geral de Obras Publicas, 313\$500.

N. 1.302, de 21—Passagens de immigrants de Florianopolis para Itajahy, em Santa Catharina, 22\$000.

N. 1.305, de 21—Fornecimentos feitos em março e abril para os trabalhos do abastecimento de agua da capital, 4:491\$590.

N. 1.316, de 21—Fornecimento de 500 exemplares de quatro numeros de *L'Etoile du Sud* do mez de maio, 500\$000.

N. 1.323, de 21—Dito e serviço feito pela *Société Anonyme du Gaz*, na Directoria Geral de Estatistica, 24\$500.

N. 1.291, de 21—Dito de drogas à hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 776\$600.

N. 1.292, de 21—Dito de utensilios e outros objectos à mesma hospedaria, 966\$540.

N. 1.296, de 21—Passagens de engenheiros e empregados em serviço das respectivas repartições, 261\$750, sendo annullada a quantia de 118\$500 do credito posto à disposição da Alfandega do Maranhão para a despeza do melhoramento do rio Itapicurú.

N. 1.297, de 21—Fornecimento da agua à hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 877\$500.

N. 1.298, de 21—Dito da assignatura da revista ingleza *The Engenier*, à Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, 65\$000.

N. 1.299, de 21—Aluguel do predio da rua do Conde de Bomfim, occupado pelo escriptorio do 3º districto da inspeção das obras publicas, 80\$000.

N. 1.300, de 21—Fornecimento de objectos de expediente à Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, em março e abril, 574\$875.

N. 1.326, de 25 — Transporte de immigrants, correspondente a 90 % sobre 398 1/2 passagens de Genova, feito pela Companhia Metropolitana, lb. 2.420,17,9.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitadas pelos avisos abaixo:

N. 1.730, de 3 do corrente—Objectos de expediente fornecidos à secretaria da Corte de Appellação, 125\$600.

N. 1.766, de 5—Fornecimentos feitos à Casa de Detenção da Capital, em abril ultimo, 7:999\$320.

N. 1.912, de 21—Gratificação aos Drs. Urbano Burlamaqui Castello Branco, José Julio da Silva Ramos, Theophilo de Almeida Torres e Francisco Baptista do Nascimento e ao bacharel Carlos Jorge Sallaberry, a 200\$ mensaes, pela regencia de aulas supplementares

do Externato do Gymnasio Nacional de 8 de março a 31 de dezembro proximo findo, 9:154\$824.

N. 1921, de 22—Objectos de expediente fornecidos á diversas directorias da respectiva secretaria em abril, 650\$700.

N. 1922, de 22—Ditos de expediente fornecidos á diversas directorias da respectiva secretaria, em maio, 636\$100.

N. 1923, de 22— Ditos fornecidos á Directoria de Justiça para o serviço da guarda nacional, 831\$500.

N. 1827, de 11— Aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia, correspondentes ao mez de maio ultimo 1:250\$000.

N. 1896, de 19— Fornecimentos feitos para as obras do edificio da antiga Relação 294\$140.

N. 1907 de 20—Impressão de 1000 cartões com o horario dos trabalhos do Pedagogium, 40\$000.

Ministerio da Guerra (despacho de 26 de junho)— Avisos:

De 13 do corrente, concedendo o credito de 400:000\$ á alfandega de Porto Alegre, sendo 200:000\$ por conta do § 14 e 200:000\$ por conta do § 16.— O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 142, de 18 do mesmo mez, sobre o pagamento de 48:056\$068, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, por conta de consignações das verbas 7^a e 18^a — O mesmo despacho.

N. 143, de 19 do mesmo mez, sobre o pagamento de despezas miuhas realizadas no periodo de janeiro a maio do corrente anno pelo agente do Laboratorio do Campinho, na importancia de 817\$630, por conta de consignações das verbas 1 e 9 — O mesmo despacho.

Ministerio da Marinha (despacho de 26 de junho)—Aviso n. 1026, de 20 de maio ultimo, remetendo ao Ministerio da Fazenda o officio da Delegacia de Londres, de 18 de março anterior, em que é reclamado o credito de £ 2470 que demais despendeu por conta de 1.000.000 de francos ou £ 39.707-10-8 que lhe foi concedido para despezas differentes da que effectuou, na importancia de £ 12.057-11-9, com o pagamento do fornecimento de 28 torpedos, na conformidade do contracto celebrado em 18 de maio de 1893 pelo almirante Joaquim Francisco de Abreu.—O tribunal resolveu que fosse escripturada a despeza no credito do decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, que vigorou tambem no exercicio de 1894, quando foi ella realisada; corrigindo-se assim o equivoco que se deu na applicação de parte do credito de 1.000.000 de francos á despeza de outra ordem.

Representação da 2^a Sub-directoria sobre a annullação de diversos creditos, na importancia de 63:762\$444, escripturados nas verbas 17^a e 22^a do Ministerio da Marinha e exercicio de 1894, os quaes, na conformidade da deliberação do tribunal, de 20 de março do corrente anno, proferida no aviso do mesmo ministerio, de 22 de fevereiro anterior, sob n. 374, devem ser escripturados na verba—Diferença de cambio—do da fazenda.—O tribunal mandou proceder a annullação e comunicar esta deliberação ao Thesouro.

Pedagogium— Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Sardian Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Normandia*, para Cabo Frio e Macalé, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Mercurio*, para Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Oropesa*, para Rio da Prata, Pacifico, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Equateur*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sud America*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Os remetentes das cartas dirigidas a Justino Pereira Machado, Correio do Porto, para Agrella, Freguezia de Santa Maria de Breguega, Logar da Quinta, Portugal e Pereira & Comp. cidade de Baependy, Minas, são convidados a comparecer na 5^a secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 25 de junho de 1895:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	761.62	14,4	8,52	69,4
1/2 d.	761.16	18,4	9,23	59
3 p....	760,98	18,6	10,33	73
Maxima.....		20,7		
Minima.....		11,6		
Média.....		16,15		
Evaporação á sombra, 1 ^m 0.				
Chuva, 1 ^m 0.				

E no dia 26:

Horas	Barom. a 0°	temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763,25	14,4	11,66	95
1/2 d.	763,00	16,2	11,97	87
3 p....	761,28	18,8	11,83	73
Maxima.....		20,0		
Minima.....		13,4		
Média.....		16,7		

Evaporação á sombra, 1^m6.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 25 de junho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	761.43	13.1	81.2	W 3.6	Eucoberto
10 m.	762.71	16.0	62.3	WS 2.7	Nublado
1 t.	761.33	16.7	62.9	N 2.0	Eucoberto.
4 t.	731.23	18.1	57.0	SE 3.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 46,0 prateado 31,5.
 Temperatura maxima 19,6.
 Temperatura minima 11,2.
 Evaporação em 24 horas 3^{mm}2.
 Chuvr em 24 horas 0^m0.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 15 de junho de 1895:

Tingua e Commercio.....	67.651.000
Maracanã e afluentes.....	16.920.000
Macacos e Cabeça.....	5.475.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.455.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
No dia 16:	
Tingua e Commercio.....	69.012.000
Maracanã e afluentes.....	16.681.000
Macacos e Cabeça.....	7.397.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.319.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	764.000
No dia 17:	
Tingua e Commercio.....	68.321.000
Maracanã e afluentes.....	15.934.000
Macacos e Cabeça.....	7.397.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.695.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da viuva.....	750.000
No dia 18:	
Tingua e Commercio.....	68.321.000
Maracanã e afluentes.....	15.788.000
Macacos e Cabeça.....	7.397.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.985.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	743.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Casadura foi, no dia 25 de Junho de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	797	741	1.538
Entraram.....	25	28	53
Sahiram.....	31	29	63
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	781	739	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 309 consultantes para os quaes se aviaram 369 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 24 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso— o portuguez Manoel José da Silva, 55 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Arterio-sclerose — a brasileira Benedicta Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente á rua da Igrejinha n. 2 e fallecida na Santa Casa; o portuguez Luiz da Fonseca, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 64. Total, 2.

Amolecimento cerebral— o portuguez Daniel da Costa Cruz, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 212.

Apoplexia dos recém-nascidos — um de 2 mezes, filho de José Fernandes Garcia, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 63.

Athrepsia— o fluminense Domingos, filho de Clementina Maria da Conceição, 22 mezes, residente e fallecido á rua do Souto n. 21.

Bronchite capillar— o fluminense Guilherme, filho de José Manoel Lopes, 1 anno, residente e fallecido á praça do Engenho Novo n. 20.

Broncho-pneumonia— os fluminenses Antonio, filho de Antonio Lima, 15 mezes, residente e fallecido á rua General Camara n. 301; Lucinda, filha de Joaquim Candido de 2 1/2 annos, residente e fallecido á praça do Castello n. 5; Corina, filha de João Novella da Silva, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua Gregorio da Silva n. 8. Total, 3.

Cancro do estomago— o fluminense Polydoro dos Reis, 57 annos, residente e fallecido á rua Barão do Bom Retiron. 79.

Coqueluche— a fluminense Thereza, filha de Bellarmino Vicente Carneiro, 4 mezes, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 8 (Quinta da Boa Vista).

Catarrho suffocante— os fluminenses Guilhaume, filho de Antonio Firmo Meira Guimarães, 2 annos, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 29; Francisco, filho de Joanna Maria de Carvalho, 10 dias, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68 A. Total, 2.

Choque traumatico— o portuguez Antonio Francisco, 50 annos, casado, residente á rua do General Pedra n. 63 e fallecido na ladeira da gloria, via publica.

Enterocolite— o fluminense Arlindo, filho de João de Souza Rocha, 3 annos, residente e fallecido á rua Goyaz n. 3.

Eclampsia puerperal— o fluminense Fernando Botelho Maciel, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua de Sorocaba n. 59.

Febre amarella— o portuguez Manoel Santos Sodré, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 159.

Febre perniciosa — o fluminense Manoel, filho de Emilio Ricardo Bina, 4 annos, residente e fallecido á rua Pereira Nunes n. 30.

Febre remittente palustre — o fluminense Antonio, filho de José Gonçalves, 8 annos, residente e fallecido á ladeira do Mendonça n. 5.

Ferimento por arma de fogo—o fluminense Dr. Asolpho Ribeiro, 21 annos, residente e fallecido na brigada policial.

Fraqueza congenita— as fluminenses Anna, filha de Albino Lopes da Silva, 2 dias, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 42; Manoel, filho de Euphemia Maria da Conceição, 6 horas, residente e fallecido ao becco de S. João Baptista n. 26. Total, 2.

Gastro-entero-colite— os fluminenses José, filho de Alexandre Ribeiro Lima, 2 annos e 9 mezes, residente e fallecido á rua João Homem n. 43; Jeronymo, filho de José de Magalhães, 2 mezes, residente e fallecido á rua Machado Coelho n. 61; Gabriel, filho de Romana Blanco, 15 mezes, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 176; Luiz Castorino Machado, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Thomaz Coelho n. 3. Total, 4.

Insufficiencia mitral— a fluminense Deolinda Fernandes dos Santos, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua Theophilo Ottoni n. 109.

Impaludismo— a brasileira Ludovinia Luzia da Cunha Torres, 61 annos, casada, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 78.

Hypertrophia do coração— a portugueza Felicia Carolina Accioli de Azevedo, 93 annos, viuva, residente e fallecida á praça da Republica n. 22.

Mal de Bright— a paulista Josepha Maria da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 77.

Pleuro-pneumonia— a fluminense Aurora, filha de Manoel José de Mesquita, 30 dias, residente e fallecida á rua da Esperança n. 13.

Tétano dos recém-nascidos— o fluminense Olegario, filho de Calixto Belingorski, 8 dias, residente e fallecido á rua Gonçalves Dias n. 11.

Tuberculose mesenterica— a fluminense Raymunda Amelia da Silva, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua Petropolis n. 12.

Tisica pulmonar— as fluminenses Lucia, filha de Martiniano Antonio dos Reis, 14 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 231; Custodia Luiza dos Anjos, 13 annos, residente e fallecida á rua do Dezembargador Izidro n. 53. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes José Alberto Vieira, 33 annos, casado, residente e fallecido em Copacabana sem numero; Emilia Canaiva Pereira, 47 annos, casada, residente e fallecida á rua Martins Lage n. 20; Joaquim Ferreira, 32 annos, solteiro, residente á rua do Senhor dos Passos n. 35; José Antonio Dantas, 46 annos, solteiro, residente á ladeira do Castello n. 22; o hespanhol Manoel Filgueira, 23 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 49; o brasileiro Romão Antonio de Souza, 30 annos, casado, residente em Itaguahy, e fallecidos na Santa Casa. Total, 6.

Variola confluenta — o sergipano Manoel Pedro Barreto, 15 annos, solteiro, residente á rua do Monte n. 14; o pernambucano Honorio de Brito, 26 annos, solteiro, residente á rua Larga de S. Joaquim n. 116; o rio-grandense do norte, Antonio Pereira de Andrade, 26 annos, solteiro, residente no batalhão de infantaria de marinha; o mineiro Antonio Guimarães, 26 annos, solteiro, residente no 21º batalhão de infantaria, e fallecidos no hospital de Santa Barbara. Total, 4.

Petos— um do sexo masculino, filho de José Leonardo de Souza, residente á rua Pedro Americo n. 109; outro do mesmo sexo, filho de Francisco Gonçalves, residente á rua dos Antradas 40; outro do sexo feminino, filho João Ferreira de Moraes, residente á rua D. Alice n. 19; outro do mesmo sexo, filho de José Corrêa Barreto, residente á rua de S. Christovão n. 157. Total, 4.

No numero dos sepultados estão incluidos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS PARA OBRAS

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas em carta fechada até o dia 1 de julho proximo vindouro ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás obras deste ministerio durante o 3º trimestre (julho a setembro) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 18 de junho de 1895.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de sabbado, 29 do corrente, o processo crime n. 61 entre partes a justiça, autora, e Luiz Pacheco, réo.

Secretaria do Tribunal, 26 de junho de 1895.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Côrte de Appellação

Faço publico, em additamento ao edital datado de 24 do corrente, que, para o expediente desta secretaria, devem os proponentes apresentar amostras tambem do seguintes objectos, observadas as condições já declaradas:

Barbante fino, preço do molho.
Canetas de Faber, preço de duzia.
Gomma arabica liquida, preço do vidro.
Obreia em pasta, preço do maço.
Papel impresso para officio, preço da resma.

Dito cartão para embrulho, preço da mão.
Pennas de aço Mallat, preço da caixa.
Ditas de alluminium, preço da caixa.
Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de junho de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente

substituto da 3ª secção desta faculdade, vaga pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Manoel Netto Carneiro Campello a lente cathedratico:

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparado sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento.

Os candidatos deverão exhibir, no acto de inscripção seus diplomas e titulos, ou publicaa fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 5 de fevereiro de 1895.—O secretario, *J. Telesphoro da Silva Fragozo*.

Confere.—Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de maio de 1895.—*Arthur Muniz*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 24 de maio de 1895.—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

Instituto dos Surdos-Mudos

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

Este instituto recebe propostas para o fornecimento no segundo semestre do corrente anno dos seguintes generos: arroz, assucar refinado de terceira, carne verde de vacca, café moido, farinha, feijão, manteiga, pão, toucinho e vinagre.

Os generos serão da melhor qualidade, a juizo do director.

As propostas, em carta fechada, serão recebidas até o dia 29, e abertas no dia 30, na presenca dos proponentes.

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, todos os mezes.

Instituto dos Surdos-Mudos, 20 de junho de 1895.—O agente, *Decio Augusto Rodrigues da Silva*.

Casa de Correção

Do ordom do Sr. director, faço publico que, não tendo hoje comparecido concorrentes em numero sufficiente para o fornecimento de generos alimenticios e objectos do expediente, deixando de comparecer para farinha de trigo e material para as officinas, no 2º semestre do corrente anno, de novo convida-se a comparecer, no dia 5 de julho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, os Srs. proponentes áquelles fornecimentos.

Nesta secção dão-se todas as informações a respeito.

Secção da Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 26 de junho de 1895.—O chefe, *Gabriel Getulio Requeira*.

Brigada policial

Existindo no quartel do regimento de cavallaria grande numero de arrojamentos, sem applicação actualmente, na secretaria desta brigada se receberá proposta, no dia 1 do mez vindouro, para a venda dos mesmos fornecendo-se ali os esclarecimentos necessarios.

Quartel Central, 27 de junho de 1895.— Major *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

Instituto Nacional de Musica

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante o prazo de oito dias, a contar de hoje, recebem-se nesta secretaria, propostas para o fornecimento a este instituto dos objectos de expediente abaixo mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno :

- Canetas Faber, duzia.
- Canivete de duas laminas, de osso — Rodgers, um.
- Dito de duas laminas de marfim — Rodgers, um.
- Cartões impressos para exercicios publicos, quinhentos.
- Descanço de canetas com limp-pennas, um.
- Envelopes grandes para officios, cento.
- Ditos pequenos, idem, idem, cento.
- Ditos para cartas, caixa.
- Ditos para cartões, quinhentos.
- Faca de madeira para papel, uma.
- Giz, caixinha.
- Gomma arabica — G. Torray's, vidro.
- Grampos de folha — The Universal, caixinha.
- Lapis pretos — Faber, duzia.
- Ditos bicolores, idem, idem.
- Ditos de borracha, idem, idem.
- Macete para papel matta-borrão, um.
- Mappas de frequencia de alumnos, mi-lheiro.
- Papel almaço — Fiume, resma.
- Dito meio-hollanda, idem.
- Dito impresso para officios, idem.
- Papel impresso para circulares; resma.
- Dito idem, para requerimentos, resma.
- Dito idem, para cartas, caixinha.
- Dito matta-borrão, grosso, mão.
- Dito idem, fino, mão.
- Dito de embrulho, mão.
- Pastas de oleado grandes, uma.
- Pesos de vidro, idem, um.
- Ditos idem, pequenos, um.
- Pennas Mallat, caixinha.
- Ditas Soenecken, caixinha.
- Ditas Mitchell's, caixinha.
- Ditas Perry, caixinha.
- Percerejos de ferro, caixinha.
- Programmas para exercicios publicos, quinhentos.
- Raspadeiras de osso, Rodgers, uma.
- Reguas de borracha, grandes, uma.
- Ditas idem, pequenas, uma.
- Ditas de madeira, uma:
- Tinta preta Sardinha, litro.
- Dita vermelha idem, litro.
- Dita para carimbos, em vidros de 60 gram-mas, duzia.
- Tinteiros de vidro, um.
- Ditos de vidro e madeira, um.
- As propostas, que deverão ser entregues sob envelope, contendo duas listas obedecendo á ordem desta, serão abertas na presença dos concurrentes no dia 4 de julho ao meio-dia.
- Nesta secretaria os concurrentes encontrarão modelos de todos os objectos acima citados e se darão as explicações que julgarem necessarias.
- Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 26 de julho de 1895.— O secretario interino, *Gastão Jeolds*.

Directoria Geral de Estatistica

De ordem do Sr. director faço publico que, até 27 de junho proximo futuro, recebem-se propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1895, dos seguintes objectos necessarios ao expediente da repartição :

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; ditas ditas Gillot n. 170, idem; lapis pretos, Faber, duzia; ditos de duas côres, idem; ditos de borracha, idem; canetas sortidas, idem; canivetes Rodgers, um; colchetes sortidos, caixa; raspadeiras Rodgers, uma; tira-linhas diversos, um; papel almaço pautado de primeira, resma; dito idem, idem de segunda, idem; dito idem, liso, idem; dito quadriculado para mappas, de 0,37x0,24, caderno; dito para officio, marcado, resma; dito para minutas, com margem, idem; dito perfil n. 106, metro; dito vegetal, n. 102, idem; dito mata-borrão, folha; dito grosso para capas, idem; dito para cartas officiaes, marcado, caixa; enveloppes para as mesmas, idem, idem; ditos para officios, idem cento; tinta preta, Sardinha, litro; dita carmin, Stephens, frasco; protocollos, conforme o modelo, um; facas de marfim, uma; gomma-arabica, vidro; pesos para papel, diversos, um; macetes de mata-borrão, um; regoas de jacarandá, uma; ditas de cedro, idem; ditas de cautchone, idem; estojos de desenho, diversos, um; tinteiros diversos, idem; lacre vermelho, caixa.

As propostas que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão conter os preços de todos os objectos mencionados, na orde n e de accordo com as unidades adoptadas neste edital e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido arquivadas nesta directoria, até terminação do contracto.

1ª Secção da Directoria Geral de Estatistica, 27 de maio de 1895.— O chefe *A. da Silva Netto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Colania*, vindo de Havre em 14 de janeiro de 1895.

Armazem da estiva—Marca AR&C: 1 caixa n. 14, repregada e avariada. Manifesto em traducção,

Marca C: 1 dita n. 109, idem idem. Idem. Marca CF—79—DFA: 1 dita n. 55, idem, idem. Idem.

Marca CB: 1 dita n. 6.47, idem, idem. Marca DDS: 1 dita n. 101, idem, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca FC&C: 2 ditas ns. 14.361 e 14.369, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 14.360 e 14.365, idem. Idem.

Marca FL: 1 dita n. 9.473, idem, idem. Idem.

Marca HC—G: 5 ditas ns. 9./9, 91, 17 e idem. Idem.

Marca JLC: 3 ditas ns. 1.584 e 1.586, idem. Idem.

Marca LO&S—B: 1 dita n. 1.714, idem, idem. Idem.

Armazem da Estiva.—Marca LC: 3 fardos ns. 9, 10 e 6, idem. Idem.

Armazem n. 12.—Marca R&C: 1 caixa n. 1.675, idem, idem. Idem.

- Marca S&M: 1 dita n. 313, idem, idem. Idem.
- Marca SAGN—D: 1 dita n. 839, idem, idem. Idem.
- Marca SB&C: 1 dita n. 439 bis, idem, idem. Idem.
- Armazem da Estiva.—Marca VR: 4 fardos ns. 15, 17, 19 e 14, idem. Idem.
- Vapor inglez *Danube*, vindo de Southampton em 15 de janeiro de 1895:
- Armazem da Estiva.—Marca FHHC: 1 caixa n. 515, quebr. da. Manifesto em traducção.
- Despacho sobre agua.—Marca SM&L: 1 dita n. 263, idem. Idem.
- Vapor allemão *Corrientes*, vindo de Hamburgo em 27 de Dezembro de 1894.
- Armazem n. 11—Marca F A & C: 1 caixa, n. 5, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
- Marca W J—F: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.
- Marca G C B—3 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.
- Marca G F: 1 dita, n. 2, idem, idem. Idem.
- Marca G M B C: 2 fardos, n. 2988/89, rotos. Idem.
- Marca H & B: 2 ditas, ns. 605, 1827, repregadas e avariadas. Idem.
- Marca H B C—F: 1 dita, n. 1903, idem, idem, idem.
- Marca J R S & C: 1 dita, n. 302, idem. Idem.
- Lettreiro, Antonio Pereira Christo: 1 n. 693, idem, idem. Idem.
- Marca L & S: 1 dita, sem numero, idem, idem. Idem.
- Sem marca: 1 dita, n. 333, idem idem. Idem.
- Marca O E: 2 fardos, sem numero, idem, idem. Idem.
- Marca G—535—G: 1 caixa, n. 2623, idem, idem. Idem.
- Marca 980: 1 dita, n. 1989, idem, idem. Idem.
- Marca 74: 1 dita n. 5.242, idem. Idem.
- Marca R&C: 1 dita n. 366, idem. Idem.
- Marca RE&C: 2 ditas ns. 8.105 e 910, idem idem. Idem.
- Marca SSY—C: 1 dita n. 346, idem. Idem.
- Marca SY—250—C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Marca 5: 1 dita n. 4.432, idem. Idem.
- Vapor inglez *Danube*, vindo de Southampton, em 15 de janeiro de 1895.
- Armazem do despacho — Marca JM: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
- Barca iugleza *Leuoir Burril*, de New-York.
- Armazem n. 15 — Marca MRM: 15 caixas sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca DG&C: 1 dita n. 301, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 295, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 282, idem, idem. Idem.
- Marca ML—169—Rio: 1 dita n. 101, idem idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 103, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 105, idem. Idem.
- Marca LOS—N: 1 dita n. 242, repregada. Idem.
- A mesma marca: 1 dita n. 180, avariada. Idem.
- Vapor allemão *Santos*, vindo de Hamburgo em 9 de janeiro de 1895.
- Armazem n. 14 — Marca CH&C: 3 fardos, sem numero, rotos. Manifesto em traducção.
- Marca EM&C: 1 caixa n. 4.645, repregada. Idem.
- Marca HWO&C: 1 dita n. 358, idem, idem. Idem.
- Marca RPI: 1 dita n. 1.444, idem, idem. Idem.
- Vapor inglez *Boron Glamis* vindo de Londres em 31 de dezembro de 1894.
- Armazem n. 9 — Lettreiro Portella: 3 caixas ns. 1.020 e 20, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca LBC 182 DC: 1 dita n. 15.756 idem idem. Idem.
 Marca G6D—11: 1 dita n. 527, idem, idem. Idem.
 Marca SL: 1 fardo n. 5.570, idem, idem. Idem.
 Marca RVLB: 1 caixa n. 532, idem, idem. Idem.
 Marca LM2: 1 caixa n. 5.649, idem, idem. Idem.
 Barca norueguense *Carl Pihl* vinda de Hamburgo em 31 de dezembro de 1894.
 Armazem da Estiva—Sem marca: 5 barricas, sem numero, desmanchadas. Manifesto em traducção.
 Marca D: 2 ditas sem numero, idem, idem. Idem.
 Marca C: 6 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.
 Marca S&C: 2 ditas sem numero, idem, idem. Idem.
 Marca CG&F: 9 garrações sem numero, quebrados. Idem.
 Marca C: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca E: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca MRM—K: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Baron Glamis*, vindo de Londres em 31 de dezembro de 1894.
 Armazem n. 9—Marca AP&C: 1 caixa n. 131, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca PM&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BM&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FA—E Bahia: 2 encapados sem numero. idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 caixa n. 1, avariada. Idem.
 Marca MN&C—K: 1 dita n. 173/3, idem. Idem.
 Marca CC—P: 1 dita n. 7.510, repregada. Idem.
 Marca SL—: 1 fardo n. 1.747, avariado. Idem.
 Marca JSF—727: 1 caixa n. 3.131, repregada. Idem.
 Barca norueguense *Carl Pihl*, vindo de Hamburgo em 31 de dezembro de 1894.
 Armazem da estiva—Marca AJBF: 174 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Baron Glamis*, vindo de Londres nodia 31 de dezembro de 1894.
 Armazem n. 9—Marca A: 1 caixa n. 471, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AP&C: 1 dita n. 132, idem. Idem.
 Marca DC: 1 dita n. 1.107, avariada. Idem.
 Marca DCM: 1 dita n. 3, repregada, idem.
 Marca C&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 3, repregada e avariada. Idem.
 Marca CF/3388—BF&C: 1 dita n. 6, idem idem. Idem.
 Marca CF/3.589—IDC&C: 2 ditas ns. 3 e 2 idem. idem.
 Marca CF&C—R: 1 dita n. 14, idem, idem. Idem.
 Marca E—BM&C: 1 caixa n. 42, avariada. Idem.
 Marca FG—GW: 1 dita n. 518, idem, idem. Idem.
 Marca FA&C—R: 1 dita n. 14, idem idem. Idem.
 Marca GB&C: 1 dita n. 8.438, repregada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 8.437, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 2.057, avariada. Idem.
 Marca NO—GW: 1 dita n. 34, idem, idem. Idem.
 Marca GN: 1 dita n. 4, repregada e avariada. Idem.
 Marca JAC&C: 1 dita n. 7.502, idem, idem. Idem.

Marca JS&C: 2 ditas, ns. 33 e 37, avariadas. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita, n. 7.969, idem. Idem.
 Marca LJC: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.
 Marca MMC—K: 2 ditas, ns. 173/3 e 173/6, idem. Idem.
 Letreiro Meyer & Comp.: 1 dita n. 4.520, idem. Idem.
 Marca MMC: 1 dita, n. 10, repregada e avariada. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita, n. 3.734, idem, idem. Idem.
 Marca D—MG: 20 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*, vindo de Southampton, em 20 de novembro de 1894.
 Armazem de amostras—Marca JZC ou Jacques Ziller & Comp.: 1 caixa, n. 142, repregada. Idem.
 Marca HML: 1 dita, sem numero, avariada. Idem.
 Vapor inglez *Oreana*, vindo de Liverpool em 10 de janeiro de 1895.
 Armazem n. 3—Marca AF&C—HCH: 1 caixa, n. 117, repregada. Idem.
 Marca RE&C: 1 barrica, n. 905, idem. Idem.
 Vapor inglez *Flaxman*, vindo de Liverpool, em 7 de junho de 1895.
 Armazem n. 1—Marca EM: 2 caixas, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Ville de Montevideo* vindo de Havre na mesma data.
 Armazem da estiva—Marca F&G—G: 7 caixas, ns. 1959/1965, avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Orenque*, vindo de Bordeaux na mesma data.
 Armazem n. 10—Marca AV&C 1 caixa, n. 4469, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca B & C: 1 dita, n. 5981, idem. Idem.
 Marca MG: 1 dita, n. 20, idem. Idem.
 Marca PT&C: 1 dita, n. n. 4897, idem. Idem.
 Marca JM & C: 1 dita n. 3539, idem. Idem.
 Vapor inglez *Oreana* vindo de Liverpool em 10 de janeiro de 1895.
 Armazem n. 3—Marca BC: 1 caixa, n. 4, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca EM & C: 1 dita n. 3254, idem. Idem.
 Marca RIM—F: 1 dita, n. 108, idem. Idem.
 Marca RE&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca PL—46—11: 1 dita n. 5503, idem. Idem.
 Marca 79: 1 dita, n. 115, idem. Idem.
 Vapor inglez *Obers*, vindo de New York em 24 de dezembro de 1894.
 Armazem n. 10—Marca AX: 1 caixa n. 213, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca RS. C: 1 dita n. 420, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca G—D—C—C: 1 dita n. 1.030, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Marca RC—SG: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca L—S: 1 dita n. 997, idem. Idem.
 Marca LON&C: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Marca RJ&M: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca SC—4: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, vindo de Hamburgo em 27 de dezembro de 1894.
 Armazem n. 11—Marca VII: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca ACJA: 1 dita n. 24, idem, idem. Idem.
 Marca CFK&C: 1 dita n. 49, idem, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 4.069, idem, idem. Idem.
 Vapor francez *Bretagne*, vindo de Marselha em 12 de janeiro de 1895.
 Armazem n. 15—Marca T&B: 11 caixas ns. 6.308/6.318, repregadas e avariadas.—Manifesto em traducção.
 Marca JH ou JK: 3 ditas ns. 11, 2 e 4, idem, idem. Idem.

Marca ABC: 3 ditas ns. 8.773/75, idem, idem. Idem.
 Marca JK: 3 encapados ns. 14, 15 e 16, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 14 caixas ns. 1/13 e 17, idem, idem. Idem.
 Marca ASC: 1 dita n. 18.333, idem, idem. Idem.
 Marca AC: 1 dita n. 129, idem, idem. Idem.
 Marca VCC: 1 dita n. 18.331, idem, idem. Idem.
 Marca ML: 3 ditas ns. 110, 111 e 112, idem, idem. Idem.
 Marca MH: 2 ditas ns. 3 e 8, idem, idem. Idem.
 Marca CF—J355S: 1 dita n. 57, idem, idem. Idem.
 Marca JS: 1 dita, sem numero, idem, idem. Idem.
 Marca JHN: 1 dita n. 3, idem, idem. Idem.
 Marca AF: 1 dita n. 18.332, idem, idem. Idem.
 Marca CF—3554—JS: 1 dita n. 56, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Baron Glamis* vindo de Londres em 31 de dezembro de 1894.
 Porto do Rosario—Marca FAR: 10 fardos sem numero, avariados. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Santos* vindo de Hamburgo.
 Armazem n. 14—Marca AV&C: 1 caixa numero 43.727, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AJFC—LG: 1 dita n. 135, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 911, com falta. Idem.
 Marca EM&C—HW: 1 dita n. 4.643, repregada. Idem.
 Marca J—R—C—C: 1 dita n. 21, idem.
 Vapor inglez *Flaxman* vindo de Liverpool em 7 de janeiro de 1895.
 Armazem n. 1—Marca AF&C: 3 caixas ns. 1.300, 1.301, 1.304, avariadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 1.309, 1.307, 1.333, 1.342, idem. Idem.
 Marca CV—M: 1 dita n. 3.479, idem. Idem.
 Marca CRM&C: 10 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca D: 15 saccos sem numero, avariados. Idem.
 Marca D: 4 barricas sem numero, idem. Idem.
 Marca D da F&C: 1 caixa n. 7, idem. Idem.
 Marca JJRO: 5 encapados sem numero, idem. Idem.
 Alfandega da Capital Federal, 22 de junho de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Casa da Moeda

De accordo com a administração do Collegio Militar, convida esta directoria as pessoas que possuem retratos dos generaes de terra e de mar, *Osorio, Casias, Inhauma e Porto Alegre* e quizerem auxiliar a arte na escolha dos melhores specimens para servirem de base à confecção das medalhas que se destinam aos premios dos alumnos daquelle instituto, a apresental-os nesta repartição ou no dito collegio, sendo-lhes depois restituídos.

Directoria da Casa da Moeda, 25 de junho de 1895.—O director, *Dr. Ennes de Souza*.

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 22
Costa do Estado de S. Paulo

Reconhecimento das ilhas dos Busios, ao NE da ilha de S. Sebastião.

Para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo a communicação que acabo de receber do Quartel-General da Marinha, o cruzador-escola *Benjamin Constant*, sob o commando do capitão de mar e guerra, Antonio Alves Camara, ao passar pela ilha do

S. Sebastião, em seu ultimo cruzeiro pela costa do sul, teve occasião de rectificar a duvida que paira sobre o verdadeiro numero das ilhas que formam o grupo dos Busios.

Em sua participação official, diz o citado commandante: «Na ultima edição do roteiro de Monchez, tratando dos Busios, ilhotas que ficam ao NE da ilha Victoria, diz que o navio de guerra allemão *Albatroz* não encontrou a 3ª ilha, e que assim não se sabe exactamente si ha duas ou tres ilhas.

Passando pelo canal de S. Sebastião, em demanda da ilha Grande, tive occasião de reconhecer que são tres ilhas; a grande formada de dous montes ligados pela base, outra um pouco afastada, arredondada, e uma terceira ainda mais afastada e menor. As duas primeiras são arborizadas nos altos e a ultima muito pouco».

Repartição da Carta Maritima do Brazil, 25 de junho de 1895.— *Francisco Calheiros da Graça*, capitão de mar e guerra, chefe-interno.

Commissão Technico-Militar Consultiva

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de divisão, presidente da Commissão Technico-Militar Consultiva, é aberta concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da respectiva secretaria, devendo as propostas ser apresentadas até 28 do corrente, á 1 hora da tarde, em cartas fechadas, que serão abertas nesse dia e hora em presença de seus autores.

De certos artigos, como papel de todas as qualidades pedidas, envelopes, lacre, etc., deverão acompanhar amostras ás propostas.

- Barbante em chicote (maço).
- Canivetes Rodgers com duas folhas e cabo de osso (um).
- Canetas de pào sortidas (duzia).
- Colchetes de varios tamanhos, para papeis (caixa).
- Enveloppes timbrados para officios 25×12 (cento).
- Ditos timbrados para officios 37×13 (cento).
- Ditos sacco, com legenda 40×24 (cento).
- Ditos de papel cartonado com legenda para revistas *in octavo* (cento).
- Ditos para carta timbrados (cento).
- Faca de osso para cortar papel (uma).
- Gomma arabica em pó (kilo).
- Lapis de borracha, A. W. Faber n. 1 (duzia).
- Lapis de graphite da mina Aliberti A. W. Faber (duzia).
- Ditos pretos, A. W. Faber (duzia).
- Ditos bicolor, A. W. Faber (duzia).
- Ditos porta-minas de cõr, A. W. Faber n. 12 (um).
- Limpa pennas (um).
- Lacre encarnado n. 5, A. Maurin (caixa).
- Minas de cõr azul e encarnado, A. W. Faber para porta-minas n. 12 (caixa).
- Novellos de barbante (kilo).
- Pesos de vidro para papel (um).
- Pegadeira de madeira para mata-borrão, com rosca de metal (uma).
- Pastas para archivar papeis (uma).
- Papel de linho pautado para cartas e timbrado (caixa).
- Papel flume pautado, Smith & Meiners (resma).
- Papel almaço pautado (resma).
- Papel almaço liso (resma).
- Papel mata-borrão (caderno).
- Papel para officios, Crown Parchment note pautado nas quatro paginas, com margem e legenda (resma).
- Papel para officio igual em tudo, sem legenda.
- Papel para minutas, pautado e com legenda (resma).
- Papel pardo para embrulho (mão).
- Pennas de aço Mallat ns. 10 e 12 (caixa).
- Ditas de aço Brandaner n. 530 (caixa).
- Raspadeiras de cabo de osso, Rodgers (uma).

- Regoa chata de madeira com filetes de metal, Faber até 0^m.85 (uma).
- Tinta preta Sardinha (litro).
- Tinta preta Faber (litro).
- Tinta azul (vidro).
- Tinta escarlata (vidro).
- Tinteiros de vidro (um).
- Tiras de papel cartonado com legenda (milheiro).
- Tiras de mata-borrão para pegadeiras, (cento).
- Tesoura Rodgers para papel (uma).

As propostas para serem acceitas devem consignar todos os artigos da presente relação.

Secretaria da Commissão Technico Militar Consultiva, 20 de junho de 1895.— O secretario, capitão *Antonio José Vieira Leal*.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe propostas no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de capim e ferragem. Capital Federal, 25 de junho de 1895.— O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente. (.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTOS DAS PRAÇAS DE PRET E DE MARUJA E DE ARTIGOS PARA LUZES.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos queiram procurar os impressos respectivos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar na occasião da sessão, e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração, de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Santos & Cravo, Francisco José Teixeira, Clemente de Souza & Sobrinho, Fonseca, Corrêa & Comp., Domingos Joaquim da Silva e B. W. Moss & Filhos são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras, na sessão de 31 de maio findo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vasconcellos Mendonça & Comp., Azeredo Alves, Carvalho & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Couto Mello, Ribeiro & Soveral, José Ignacio Coelho & Comp., Invenível Companhia Manufactureira de Calçado, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, A. J. Pereira de Barbedo e Antonio Dias Cardia, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de assignarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões do conselho de compras de 19 e 23 de abril ultimo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1895.— *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia de 2 de julho proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, de conformidade com as amostras existentes na sala do conselho, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os impressos respectivos na secretaria desta intendencia, onde deverão, previamente, apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, e terem em vista as disposições do artigo 64 do regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, devidamente autorizados, sendo acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Hospital Central, no morro do Castello, 26 de junho de 1895.— O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral*. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagoas para o contracto do serviço de navegação das Lagõas Norte e Manguaba, no estado das Alagoas, de conformidade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes á concorrência aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas Lagõas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Sacco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagoas.

Obrigar-se-ha tambem a adobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prõa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado á navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de gueros nacionaes, o que todavia não os isentará de regulamentos de policia, das alfandegas de capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagôas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvacão e embarcações miu'as para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gozar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistadas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Maceió, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necesarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade nas lagôas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a trescentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma dellas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida dellas e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a proteccão e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem,

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despezas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Maceió depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessarã este favor, ficando a empresa sujeita á restituicão dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagôas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na fórma do respectivo regulamento, a que a-sistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará a-liantadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em applices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895.—Augusto Fernandes, director geral tinerino.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA DIVISÃO

Propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no 2º semestre do exercicio de 1895.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartiçã, á praça da Republica n. 103, propostas para

fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterling, mas pago o fornecimento em moeda do paiz ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, conforme a praxe seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que as sume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de junho de 1895. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos e medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 19 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de junho de 1895, pelo sub-director, o chefe Antonio Troadó.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas nos rios Jacaré e do Cunha na Praia Pequena, logar denominado Praia Grande, freguezia do Engenho Novo. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Conde de Nova Friburgo requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Flamengo, onde está edificado o predio n. 20. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Baroneza de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á rua do Senador Vergueiro, correspondentes ao predio n. 51, cuja frente dá para a praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Lopes de Siqueira requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos e accrescidos de accrescidos aos de marinhas, correspondentes aos predios ns. 64D a 64F da rua de Santo Christo dos Milagres, freguezia de Sant'Anna. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª Secção da sub-directoria do Patrimonio, 25 de junho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel João Martins Farrulla, requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondentes ao seu terreno de marinhas na praia de Santa Luzia, fundos dos predios ns. 39, 41 e 43 da rua de Santa Luzia.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da sub-directoria do Patrimonio, 25 de junho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

Commissão Municipal

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal e da Commissão Municipal do Districto Federal, etc.

Em virtude do que preceitua o § 3º do art. 24, cap. III, tit. I, da lei n. 55, de 2 de janeiro de 1892, faz saber aos que o presente edital virem que installou-se hoje a commissão municipal do Districto Federal, que trabalhará durante 20 dias consecutivos das 10 ás 4 horas da tarde, em uma das salas do edificio da prefeitura (pavimento terreo), para os fins constantes do art. 25 e seus paragraphos da citada lei.

E para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado em jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da commissão o fiz.

Districto Federal, 10 de junho de 1895. — Joaquim Xavier da Silveira Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 15/16	9 25/32
► Pariz.....	961	986
► Hamburgo...	1.186	1.214
► Italia.....	—	955
► Portugal.....	—	441
► Nova York..	—	5.145
Soberanos.....	24\$250	
Ouro nacional.....	53\$864	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5%	952\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, (port. integ.).....	967\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 (nom. integ.).....	967\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil 50 %/.....	73\$500
Dito idem, integ.....	167\$000
Dito do Commercio.....	225\$000
Companhias	
Comp. Obras Publicas.....	12\$000
Debentures	
Deb. da Leopoldina, de 6 1/2 %/	132\$000
Deb. da Sorocabana, £ 50.....	900\$000
Vendas por alvará	
3.600 acções do Banco Sul Americano, integ.....	3\$250
500 ditas do Banco Constructor do Brazil, integ, nom.....	15\$050
500 ditas idem, idem.....	15\$100

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1868.....	2:480\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port).....	1:620\$000
Ditas idem de 1889 (nom).....	1:450\$000
Ditas integ. idem de 1895 (port)	967\$000
Ditas idem de 1895 (nom).....	967\$000
Ditas de 10 %/ idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %/	1:246\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %/....	1:255\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %/.	952\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %/....	960\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 50\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %/.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %/....	380\$000

Rio, 26 de junho de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Calçado

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 25 DE MAIO DE 1895

A 1 hora da tarde do dia 25 de maio de 1895, em uma das salas da Companhia Industrial de Calçado, á rua Visconde de Inhaúma n. 18, reunidos 39 accionistas representando 4.525 acções, o Sr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Junior, director-gerente da companhia, depois de verificar pelo livro de presença achar-se representado mais de dous terços do capital social e ipso facto poder funcionar a assembléa extraordinaria, assim o declarou, propondo para presidência o Sr. Dr. João do Rego Barros, o que foi unanimemente approvedo.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Rego Barros agradeceu a prova de confiança que lhe fôra dispensada, e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Domingos Lourenç

Lacombe e Antonio Ferreira de Carvalho, que, aceitando o convite, occuparam os competentes logares.

Em seguida, declarando o Sr. presidente da assembléa ser o fim desta o constante dos annuncios da respectiva convocação, o Sr. director-gerente pediu a palavra e disse que a directoria da companhia, surprehendida, no principio do corrente mez, com a convocação de uma assembléa extraordinaria para o dia 15, feita por alguns accionistas, *afim de se protestar contra factos illegaes, graves e urgentes que se tinham dado ultimamente nesta companhia*, tratou de protestar energeticamente pela imprensa contra aquella convocação, não por ter o menor receio da analyse e discussão de seus actos, mas por ser ella contraria á expressa disposição do art. 138 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, sendo tambem certo não ter havido pedido algum de convocação, que, nos termos do art. 137 do citado decreto, autorisasse os administradores da companhia a convocar extraordinariamente uma assembléa de accionistas.

Entretanto, ponderou o Sr. director-gerente, uma vez que a alludida convocação continha franca aggressão á directoria da companhia, deliberou ella convocar a presente assembléa extraordinaria, para que possam ser minuciosamente discutidos os factos *illegaes e graves*, de que é accusada.

Disse ainda o Sr. director-gerente que a commissão fiscal não fora encarregada da direcção da companhia, como se allegou falsamente no annuncio da illegal convocação, porquanto, tendo o Sr. José Carrilho Videira sido exonerado do cargo de gerente na assembléa de 3 de dezembro de 1894 e não se podendo então eleger o seu substituto, por estar adiantada a hora, propuzera o Sr. barão do Drummond, presidente daquella assembléa, que o conselho fiscal se encarregasse da direcção da companhia, *procedendo na fórma dos estatutos*.

Approvado este alvitro, disse o Sr. director-gerente, o conselho fiscal procedeu na fórma dos estatutos (art. 8º, § 4º) e da lei (art. 103 do decreto n. 431 de 1891), reunindo-se com o director-secretario, unico administrador em exercicio, para designação do director, que devia provisoriamente substituir o resignatario, sendo então convidado o accionista Sr. Manoel Augusto Baraúna e designado o director-secretario (eleito pela assembléa de 15 de setembro de 1894) para occupar o lugar de gerente, como preceitua igualmente os estatutos.

Depois de ler as actas comprobatorias do que acabava de referir, passou o Sr. director-gerente a tratar de um emprestimo, contrahido ultimamente, no valor de 40:000\$, e contra o qual clamaram alguns accionistas, entre os quaes os Srs. Francisco Carlos Naylor e José Carrilho Videira, demonstrando que, por acto da assembléa geral de accionistas de 26 de setembro de 1892, ratificado pela assembléa de 15 de setembro de 1894, estava a directoria plenamente autorizada a effectuar as operações de credito necessarias, garantindo-as com os haveres da companhia.

Provou ainda o Sr. director-gerente:

a) que o Sr. José Carrilho Videira, quando na gerencia da companhia, tentara realisar com o Sr. Francisco Carlos Naylor um emprestimo em piores condições, isto é, de 21:000\$ sob garantia de todos os haveres da companhia, além de outras vantagens justas e equitativas, como consta da acta da sessão conjuncta da directoria e conselho fiscal, de 16 de julho de 1894, cuja leitura procedeu;

b) que, posteriormente, pretendeu o Sr. Carrilho, seu antecessor, levantar em Taubaté 40:000\$, mediante garantia dos bens da empresa, isto é, tentou fazer o emprestimo nas condições em que o fez a actual administração, conforme se vê em uma carta do mesmo Sr. Carrilho, dirigida ao Sr. commendador Luiz da Silva Guimarães e que, por constar do copião da companhia, passou a ler;

c) que, conforme a acta da reunião do conselho fiscal e da directoria, realisada a 24 de novembro de 1894, tentou ainda o Sr. Carrilho levantar o emprestimo no Banco do Commercio;

d) que, finalmente, na assembléa de accionistas de 3 de dezembro do anno passado, cuja acta leu, o Sr. Carrilho declarou serem improficuos os esforços empregados para se levantar um emprestimo.

A nova administração, declarou o Sr. director-gerente, tratando do levantar o emprestimo, necessario para poder retirar da alfandega mercadorias no valor de 39:000\$ e alli existentes desde setembro de 1894, bem como para pagar a alguns credores por letras já vencidas e satisfazer outras urgentes necessidades, providas todas da nefasta gerencia do Sr. Carrilho, envidou esforços para realisá-lo no Banco Nacional Brasileiro, onde não o conseguiu, a despeito da boa vontade do illustre Sr. conde de Figueiredo, digno accionista da companhia. Nada obteve tambem dos bancos de Depositos e Descontos e Intermediario do Rio de Janeiro, como demonstrou com cartas, que passou a ler, firmadas por directores daquelles conceituados estabelecimentos.

Procurando fazer o emprestimo com algum particular, não foi a directoria mais feliz; pelo que, convenida de que, como *negocio*, não o conseguiria, tratou de ver si o conseguiria como *favor*.

Nesse intuito, provaleceu-se o director-secretario do interesse que revelou sempre o Sr. Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina pela companhia e, sob sua exclusiva responsabilidade, pediu-lhe a intervenção para que pudesse a companhia sahir das difficuldades com que luctava.

Disse mais o Sr. director-gerente que ás instancias de seu distincto collega de directoria juntou as suas, declarando o Sr. Dr. Jacobina poder attendel-os, uma vez que, expostos os factos ao conselho fiscal, approvasse este a transacção; que, nesta conformidade, reuniu-se a directoria com o conselho fiscal, sendo approved, como consta da acta, que leu, de 15 de dezembro de 1894, o emprestimo a principio de 30:000\$, que, sob a mesma garantia dos haveres da companhia, a directoria posteriormente elevou a 40:000\$000.

Concluindo, disse o Sr. director-gerente que em seus artigos publicados no *Jornal do Commercio* de 14, 15, 18 e 22 do corrente, procurou a directoria orientar os Srs. accionistas sobre o assumpto; agora, expostos de novo os factos, poderá perfeitamente a assembléa julgar quão correcto foi o procedimento da directoria, restando-lhe apenas declarar que, si algum dos Srs. accionistas quizer prestar-se a fazer, por si ou por terceiro, o emprestimo á companhia nas condições em que esta o realisou, tenha a bondade de dizel-o, pois que o credor, da melhor vontade, abre mão de seus direitos, e poderá, assim, ficar de nenhum effeito a transacção effectuada, voltando tudo ao seu anterior estado.

Finalmente, observou o Sr. director-gerente que, quando a directoria convocou esta assembléa, contava que, no dia de sua realisação, pudesse dar aos Srs. accionistas a grata noticia de estar liquidada a divida da companhia para com o Banco da Republica do Brazil e que, por isso, no annuncio da convocação, fallou em uma proposta para redução do capital social; mas que, não se tendo até á presente data, effectuada a sobre dita liquidação, julga a directoria de seu dever não apresentar aquella proposta, reservando-a para melhor oportunidade.

O Sr. Naylor, obtendo a palavra, começa por tirar de si a responsabilidade das accusações feitas á directoria, assegurando não haver de sua parte sinão a maxima boa vontade para com esta e que tinha sido impellido á convocação da assembléa, a que se referiu o Sr. director-gerente, unicamente pela insistencia do Sr. Carrilho Videira e de alguns accionistas, que, pelo facto de ter sido elle

incorporador da companhia, o tornavam responsavel por toda e qualquer irregularidade, que se fizesse notar na administração da mesma; tinha, portanto, obrigação de dar ouvidos a todas as novidades que lhe eram segredadas, garantindo aos Srs. accionistas que não incitava a má vontade contra a directoria, que pretendia apenas desfazer essas baléas, tanto mais que a sua posição era melindrosissima, sendo mesmo uma victima das accusações, com que o feriam certos accionistas em cada um dos quaes encontrava um algoz sem piedade!...

Ouvia dizer por alguns que a directoria contrahira um emprestimo, dando como garantia ao credor as machinas, moveis e utensilios, mercadorias e materia prima existentes no deposito da companhia; não acreditava que se tivesse feito essa transacção, pois, além do grande valor que attribuia ás machinas da companhia, sabia existir em stock pelo menos 200:000\$ em mercadorias e materia prima e que, portanto, o proprio credor, Dr. Jacobina, não accitaria o negocio.

Em seguida, desfazendo-se em elogios ao Sr. Dr. Jacobina, e a alguns membros da familia presentes á assembléa, afastou-se por tal fórma da materia da discussão, que obrigou o Sr. presidente a convidal-o a reentrar no assumpto importante que motivara a reunião.

Proseguindo, ainda por algum tempo, em suas insinuações benevolas, acabou o Sr. Naylor por propôr ao Sr. Dr. Jacobina que consentisse na nomeação de uma commissão com o fim especial de esclarecer os accionistas sobre os factos, com que o alarmavam de algum tempo a esta parte, como seja o contracto de penhor, feito entre este senhor e a companhia; que, uma vez dado o parecer da commissão, justificando a referida transacção, pediria immediatamente ao mesmo senhor desculpas das duvidas que tinha tido até então sobre a conveniencia das condições do emprestimo.

Por fim propõe o Sr. Naylor ser elle mesmo nomeado para fazer parte dessa commissão, prometendo imparcialidade e justiça no desempenho de tão melindrosa attribuição e garantindo que o proprio Dr. Jacobina não se arrependera dessa escolha.

Tomando a palavra, o Sr. Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina disse que não se oppunha á nomeação da commissão proposta; que a assembléa podia fazel-o, mas que não por proposta sua, porquanto, a seu ver, essa commissão já existe e é composta de pessoas acima de qualquer suspeita.

Refere-se ao conselho fiscal, cujos membros são dignos de toda a consideração e que, portanto, esse conselho tratará de cumprir as suas obrigações, examinando todas as operações e actos da actual directoria, entre os quaes estará, sem duvida, incluido o emprestimo que o Sr. Naylor criticou, sem se lembrar do que não quiz fazel-o em outro tempo, dando a companhia as mesmas garantias, mediante o emprestimo de 24:000\$, isto é, somma inferior á do emprestimo que ora merece censuras do mesmo Sr. Naylor e do seu intimo amigo, o Sr. Carrilho Videira.

Respondendo a um aparte em que o Sr. Naylor declara que não é intimo do Sr. Carrilho, mas apenas serviu-se delle como *instrumento*, do mesmo modo que o proprio Sr. Dr. Jacobina já o fez, diz o Dr. Jacobina não ser isto exacto, nunca ter governado o Sr. Carrilho, pois, si o tivesse feito, com certeza esse senhor melhores contas teria dado de si.

O Sr. Naylor, ainda em aparte, insiste em dizer que foi o Dr. Jacobina quem metteu o Sr. Carrilho na companhia, fazendo-o gerente desta; que o Sr. Carrilho, vindo de Portugal, chegara aqui, em terra estranha, quasi sem relações e que é incontestavel que foi o Sr. Dr. Jacobina quem o aproveitou para a companhia, quando mais não fosse por ser *rapaz viajante*.

O Sr. presidente declara não poder accitar a proposta do Sr. Naylor por ser ella offensiva ao conselho fiscal, cujos membros presentes, os Srs. Adolpho Schmidt e Silva

Paranhos, com razão se julgarão desprestigiados, si o Sr. Naylor insistir naquella proposta; que, conseguentemente, convidava o Sr. Naylor a retirá-la, tanto mais que, tendo o conselho fiscal de apresentar á assembléa geral ordinaria, já proxima, o seu parecer sobre as contas da companhia e actos da administração, incluíra necessariamente nesse parecer o seu juizo sobre a transacção em questão.

Os Srs. Silva Paranhos e Adolpho Schmidt, membros do conselho fiscal, agradecem, manifestando-se de accordo com a opinião do Sr. presidente, que foi apoiada por toda a assembléa.

O Sr. Naylor, concordando em não apresentar a proposta, lembra que sejam os dous membros do conselho fiscal presentes nomeados para, juntamente com elle, constituírem a commissão que antes propuzera; ao que se recusa formalmente o Sr. Schmidt, sendo acompanhado pelo Sr. Paranhos.

Propõe, então, o Sr. Naylor que com o seu nome se preenchesse a vaga existente no conselho fiscal, por estar ausente desta capital, ha mais de tres mezes, o Sr. João Baptista Ferreira da Costa.

O Sr. presidente convida o Sr. Naylor a mandar a mesa a sua proposta, afim de submettel-a á consideração da assembléa.

Em seguida pede a palavra o Sr. José Carrilho Videira, que começa histriando a sua administração desde o anno de 1892, com o fim de defender-se das accusações de que tinha sido victima pelo imprensa.

Protestando alguns accionistas contra as divagações do Sr. Carrilho, o Sr. presidente convidou-o a tratar do assumpto em discussão, deixando a sua defesa para a imprensa.

Abandonando, embora a custo, a sua defesa pessoal, propoz o Sr. Carrilho á assembléa a liquidação da companhia, baseando-se em um calculo por meio do qual procurou demonstrar a impossibilidade da continuação dos negocios da empresa.

Convidado de novo pelo Sr. presidente a tratar do assumpto em questão, declarou o Sr. Carrilho que o seu fim era identico ao do Sr. Naylor, isto é, pedir esclarecimentos sobre o contracto de penhor feito pela companhia, pois lhe pareciam absurdas certas clausulas desse contracto, que passou a ler, pedindo em seguida ao Sr. Schmidt que explicasse o motivo por que se recusara assignar a escriptura.

Disse ainda o mesmo Sr. Carrilho acharem-se illudidos os Srs. accionistas com relação á segurança de seus capitães, pois, como se via pelo calculo que apresentava, a ruína era certa e inevitavel. Sabia, entretanto, que no caso de liquidação amigavel salvariam os Srs. accionistas grande parte desses capitães, pois havia quem desse por cada uma das acções da empresa a quantia de trinta e oito mil réis.

O Sr. Adolpho Schmidt diz que, na verdade, compareceu á sessão do conselho fiscal em que foi approvedo o emprestimo contractado pela administração; mas que, apesar de ter approvedo a operação, deixou de assignar a escriptura, por lhe parecerem apertadas as condições da mesma escriptura, quando a leu no tabellião.

Obtendo a palavra, o Sr. Dr. Jacobina expõe os ponderosos motivos que o impelliram a fazer o emprestimo e as condições em que houve por bem fazel-o, demonstrando em seguida que mais uma vez procurou salvar a companhia, e bem assim que as causas estranhas e criticadas pelo Sr. Carrilho são communs a qualquer contracto de penhor, sendo os juros de 10% ao anno mais que razoaveis. Declara que, conforme já declarou a administração, podem as cousas voltar ao seu primitivo estado, uma vez que abrirá mão de seus direitos, si alguém quizer o *bono negocio* para si. Em resposta ao Sr. Naylor, diz que, em caso de vaga de um dos membros do conselho fiscal, o Sr. João Baptista Ferreira da Costa, terá muito prazer, ou antes deseja ardentemente que seja o Sr. Naylor, indignado por quem de direito, para o substituir; diz mais que pede, com o maior empenho, á

directoria que desle já facilite ao mesmo Sr. Naylor, bem como a qualquer dos Srs. accionistas, os livros da companhia e esclarecimentos, afim de ficarem dissipadas todas as calumnias e duvidas que as surdinas foram levanamente levantadas.

Declara, finalmente, que, apesar de ter a directoria plena autorisação para effectuar, por si só, o contracto de penhor, teve o escrúpulo de submettel-o á approvação do conselho fiscal, cuja assignatura foi tambem sollicitada para a escriptura, embora não fosse necessaria.

O Sr. Dr. João do Rego Barros, passando a presidencia da mesa ao Sr. Domingos L. Lacombe, 1º secretario, pede a palavra e analisa o contracto de penhor, mostrando que não são excessivos os juros de 10%, e que todas as clausulas, inclusive a da pena convencional, são communs a qualquer contracto daquela especie; que muitas das clausulas criticadas não o foram com justiça, e eram desnecessarias no contracto, pois que a lei das sociedades anonymas dellas cogitou.

Diz ainda o Sr. Dr. Rego Barros que o Sr. Carrilho censurou, portanto, disposições da lei vigente e que achou excessivas as garantias, que varios estabelecimentos bancarios, entre os quaes o Banco Intermediario do Rio de Janeiro, de que é director, não reputaram sufficientes; assegura á assembléa que ao dito banco foi offerecida a mesma transacção com as mesmíssimas garantias e mais a vantagem de um a dous por cento de commissão e que, entretanto, não julgou aceitavel o negocio, pois as mercadorias poderiam hoje valer muito, mas amanhã poderão ser vendidas, as machinas pouco valor tem, maxime quando desmontadas; diz, enfim, que o contracto em queão só tem o defeito de ser feito de *pae* para *filho*, mas que, como a assembléa deverá reconhecer, só mesmo um *pae* faria o negocio para facilitar ao *filho* a marcha regular da companhia, de que é director.

Passando a tratar da proposta da liquidação da companhia, justificada pelo Sr. Carrilho, a reputa inaceitavel, apontando á assembléa e ao proprio Sr. Carrilho os erros e defeitos do calculo em que o mesmo se baseou.

Mostra em seguida que bem administrados os serviços da companhia e praticadas todas as medidas economicas poderá facilmente dar ella renda sufficiente para satisfazer todos os seus encargos e compensar os sacrificios feitos pelos accionistas.

Julga, pois, que a assembléa não deve tomar em consideração aquella proposta, que felizmente não foi apresentada á apreciação da mesma assembléa, mas apenas lembrada. (*Apoiados geraes*.) Pede aos Srs. accionistas que, longe de dificultarem a marcha regular da companhia, oppoado embargos á directoria na solução das operações que esta acaba de encetar, concorram com a sua boa vontade para que possa ella conseguir a liquidação de diversas dividas da companhia e possa esta prosperar.

Depois de varias considerações sobre a confiança que lhe merece a actual directoria da companhia, munda á mesa e justifica uma moção de confiança á mesma directoria, concitando-a a proseguir em seus trabalhos para liquidação de todas as dividas da companhia, entre as quaes a do Banco da Republica do Brazil, que é incontestavelmente a que mais pesa sobre a companhia.

O Sr. Dr. Rego Barros finalisa, dizendo que, livre de tres onus, será fóra de duvida a prosperidade da companhia.

Reassumindo a presidencia o Sr. Dr. Rego Barros, pede a palavra o Sr. Naylor, que diz ter a discussão havida lhe esclarecido alguns pontos duvidosos, mas que é obrigado por coherencia a votar contra a moção apresentada; que não deseja fazel-o, pois lhe parece que tudo poderá acabar em perfeita harmonia, sem desburo para quem quer que seja; que o proprio Dr. Jacobina deve estar satisfeito por se lhe ter proporcionado engejo de justificar a operação feita; que, portanto,

pede encarecidamente ao Dr. Rego Barros que lhe tire do difficuldades, retirando a sua moção, e deixando que o conselho fiscal se manifeste sobre o assumpto.

Obtendo a palavra, o Sr. Dr. A. de Siqueira diz que, por tudo quanto tem ouvido, parece-lhe estarem de perfeito accordo todos os que tomaram parte na discussão e por isso não vê razão para ser esta prolongada.

Assim é que, concordando o Sr. Naylor que fosse encarregado do exame da escriptura do emprestimo o conselho fiscal, e não uma commissão especial, manifestou o mesmo senhor com toda a franqueza o desejo de fazer parte daquelle conselho.

O Sr. Dr. Jacobina, por sua vez, já declarou, e ora o faz novamente, que, longe de se oppor, deseja e pede que se proceda a minucioso exame no contracto em questão, sendo que da melhor vontade aceitará o Sr. Naylor para substituir no conselho fiscal o Sr. João Baptista Ferreira da Costa, em caso de impedimento ou recusa dos supplentes eleitos pela ultima assembléa ordinaria.

Parece-lhe, portanto, que o Sr. Dr. Rego Barros poderá retirar a moção que enviou á mesa, ficando assim satisfeito o Sr. Naylor.

Tudo finalizará por essa forma em perfeita harmonia, como deseja o mesmo Sr. Naylor e todos os accionistas presentes, que já concordaram que não fosse desprestigiado o conselho fiscal, cumprindo agora á directoria proceder na forma da lei, para preencher quanto antes a vaga que o Sr. Naylor lembrou existir no conselho fiscal.

Termina o Sr. Dr. Siqueira declarando estar convicto de que a operação, sujeita á discussão, foi feita nas melhores condições, que na actualidade foi dado á administração conseguir; que acha tambem justo que o credor procurasse cercar-se de garantias, sendo que essas não lhe parecem exaggeradas, como já foi demonstrado pelo Dr. Rego Barros; finalmente, que deposita inteira confiança na directoria e por isso não acredita que ella tenha feito negocio prejudicial á companhia; hypothese essa que, si for exacta, será immediatamente sanada, uma vez que o credor declarou estar prompto a abrir mãos de seus direitos em favor de quem quizer fazer o alludido emprestimo.

O Sr. Carrilho lembra a conveniencia de se pronunciar sobre o assumpto o conselho fiscal antes da assembléa ordinaria, que os estatutos marcam para agosto, mas que com certeza não será realisada nesse mez.

O Sr. Jacobina Junior, director-gerente, assegura poder cumprir essa disposição dos estatutos, o que nunca fez o Sr. Carrilho, porque, quando gerente, teve sempre em atraso a escripturação da companhia, o que não se dá presentemente.

O Sr. Dr. Rego Barros diz que, não desejando crear difficuldades e attendendo não só ás considerações do Dr. A. de Siqueira, como tambem ao pedido do Dr. Jacobina, que deseja o mais severo exame sobre o assumpto em discussão, retira a moção apresentada em seu nome e no de outros accionistas.

Em seguida declara que, havendo uma vaga na directoria e não tendo sido incluída no annuncio de convocação da presente assembléa a eleição para o preenchimento da mesma vaga, consulta a assembléa si se deverá proceder á respectiva eleição, ou deixar-se para a proxima assembléa.

O Sr. Jacobina Junior, director-gerente, diz que a eleição a que se referiu o Sr. presidente da mesa está incluída na ultima parte do annuncio da convocação da presente assembléa, sendo além disso cumprimento de disposição expressa dos estatutos, que todos os Srs. accionistas devem conhecer.

O Sr. Naylor propõe que, estando adeantada a hora, fique a eleição adiada para a proxima assembléa o que se suspenda a presente sessão, afim de ser reaberta logo logo que o conselho fiscal tiver elaborado seu parecer sobre o emprestimo em questão, ficando o Sr. presidente da mesa encarregado de fazer a competente convocação, quando tiver communicação de estar prompto o alludido parecer.

Sendo submettida esta proposta á assembléa, foi unanimemente approvada, pelo que suspendeu-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que eu, Domingos L. Lacombe, subscrevo.—
João do Rego Barros — D. L. Lacombe — Antonio Ferreira de Carvalho.

ACTA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 25 DE MAIO PASSADO, EFFECTUADA A 17 DE JUNHO DE 1895

A 1 hora da tarde do dia 17 de junho de 1895, achando-se reunidos os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Calçado, á rua Visconde de Inhaúma n. 18, o Sr. Dr. João do Rego Barros assumiu á presidência da assembléa, sendo os logares de 1.º e 2.º secretarios occupados pelos Srs. Domingos Lourenço Lacombe e Antonio Ferreira de Carvalho.

O Sr. presidente disse que a presente reunião não era mais que o seguimento ou continuação da assembléa geral extraordinaria de 25 de mez passado, a qual, por proposta do Sr. Francisco C. Naylor, approvada unanimemente, fôra adiada até que o conselho fiscal se manifestasse sobre o empréstimo ultimamente realiado pela directoria, sob penhor de todos os haveres da companhia; que, de accordo com a mesma resolução, ficara encarregado, como presidente da mesa, de convocar os Srs. accionistas para proseguirem nos trabalhos da assembléa encetada no referido dia 25 de maio passado, e que, nesta conformidade, fizera inserir, por tres vezes, no *Jornal do Commercio* desta capital, o annuncio do teor seguinte:

«Companhia Industrial de Calçado — Tendo a assembléa geral extraordinaria de accionistas desta companhia, realisada a 25 do mez proximo passado, ficado adiada até que o conselho fiscal elaborasse parecer sobre actos da actual administração, sujeitos á apreciação da mesma assembléa, e havendo o dito conselho communicado estar prompto o alludido parecer, convidado os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua Visconde de Inhaúma n. 18.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1895. — O presidente da mesa, *João do Rego Barros.*»

Em seguida, o Sr. presidente fez algumas considerações sobre a acta da primeira parte desta assembléa, isto é, a relativa aos trabalhos do dia 25 de maio, que se achava prompta para ser submettida á consideração da assembléa.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. Dr. A. de Siqueira, membro do conselho fiscal, nomeado pela Junta Commercial na fórma da lei das sociedades anonymas e dos estatutos, a obtem para ler e justificar a informação seguinte:

«O conselho fiscal, em cumprimento da resolução da assembléa geral em 25 de maio ultimo, verificou o seguinte:

Que a assembléa geral de 13 de setembro de 1894, approvando o parecer do conselho fiscal de 11 do mesmo mez, autorizou a directoria da companhia a effectuar qualquer operação de credito garantido pelos haveres da companhia;

Que essa operação foi pela directoria tentada, sem resultado, em mais de um estabelecimento de credito na cidade;

Que na data daquella autorização a companhia era devedora de 8:500\$ por letras vencidas, entre outros ao Dr. Jacobina, havia mais de um anno;

Que no dia 6 de dezembro de 1894 a directoria, segundo declaração feita nos abaixo assignados, obteve da senhora do Dr. Jacobina, a promessa do empréstimo á companhia da quantia de 30:000\$000;

Que dessa data até á de 19 do mesmo mez, quando foi lavrada a escriptura do empréstimo, a directoria, em momentos de necessidade urgente, recorreu ao Dr. Jacobina, que lhe adeantou, por conta do empréstimo ajustado, diversas quantias até á somma de 13:244\$000;

Que, segundo declaração feita pela directoria aos abaixo assignados, esses adeantamentos foram feitos pelo Dr. Jacobina sob condição de ser elle pago pelo producto do empréstimo não sómente das quantias adeantadas, como da divida antiga de 8:500\$000;

Que no dia 15 de dezembro, em reunião da directoria e conselho fiscal, a directoria disse ter grande necessidade de dinheiro para acudir a pagamentos urgentes e nessa occasião o Sr. Dr. Jacobina offereceu-se fazer um empréstimo de 30:000\$, mediante hypotheca dos bens da companhia, offerecimento este que foi aceito conforme a acta lavrada naquella data;

Que no dia 20 do mesmo a companhia deu entrada em sua caixa da quantia de 30:000\$, producto do empréstimo referido, e no mesmo dia deu sahida á de 21:744\$ em pagamento ao Dr. Jacobina;

Que dentre os abaixo assignados, sómente o Sr. Schmidt fazia parte do conselho fiscal na data de 15 de dezembro de 1894, e este só agora teve conhecimento, pela declaração da directoria, daquella condição imposta pelo Dr. Jacobina de ser embolsado de toda a sua divida pelo producto do empréstimo ajustado;

Que a escripturação relativa a todas essas operações acha-se em perfeita ordem.

São esses, finalmente, os factos cuja verificação ao conselho fiscal parece sufficiente para habilitar á assembléa geral a resolver como melhor entender em sua sabedoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1895. — A. de Siqueira. — Adolpho Schmidt. — Manoel Ferreira da Silva Paranhos.

O Sr. Belarmino Ferreira da Silva pede a palavra para consultar ao presidente si a presente assembléa pôde hoje funcionar não estando representados dous terços do capital social, o que se deverá verificar.

O Sr. presidente responde que se acham presentes todos os Srs. accionistas que compareceram no dia em que foram encetados os trabalhos da actual assembléa extraordinaria, excepção feita dos Srs. Francisco C. Naylor, Nicoláo Viggiano e José Corrillo Videira, tendo mais comparecido hoje os Srs. João Baptista Ferreira da Costa, Cardoso de Cerqueira e Block & Angelo; que, entretanto, não se tratando de uma assembléa nova, mas sim continuação da que foi começada a 25 de maio, sendo então aberta com muito mais de dous terços e de accordo com todas as formalidades legais, entendia que qualquer que fosse o numero ora representado, poderiam proseguir os trabalhos, tanto mais que se achavam presentes accionistas representando 2.979 acções, isto é, muito mais de metade do capital social.

Para comprovar a sua opinião citou o Sr. presidente disposições legais e lembrou que a assembléa extraordinaria, iniciada de accordo com a lei, poderia funcionar até se ultimarem os trabalhos, que determinaram a respectiva convocação, muito embora no meio da assembléa se retirassem os accionistas que haviam concorrido para se completarem os dous terços.

Concordando o Sr. Belarmino e tola a assembléa com essa opinião, pediu a palavra o Sr. Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, que sobre o mesmo assumpto fez algumas considerações, allegando tambem que não se ia tratar de reforma dos estatutos, nem da liquidação da companhia, e por isso, bem como pelas considerações feitas pelo Sr. presidente, não julgava necessarios os dous terços do capital social.

Em seguida, mandou á mesa um pedido por escripto para que se consignasse na presente acta, uma vez que a anterior omitira, o empréstimo autorisado pelas assembléas de 26 de setembro de 1892 e 21 de setembro de 1894, não o foi propositalmente para a liquidação da divida do Banco da Republica do Brazil, como se tem querido fazer acreditar; que a simples leitura daquellas autorisações, bem como das actas da directoria e conselho fiscal, comprova o que ora declara.

O Sr. Eduardo Pettinau justifica e manda á mesa a indicação seguinte:

«A vista das informações prestadas pelo conselho fiscal, em seu parecer, propomos que sejam approvados os actos da administração sujeitos ao exame do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1895. — *João do Rego Barros.* — *J. A. Cintra da Silva.* — Pelo Banco Popular, *Manoel José de Carvalho*, director. — *Eduardo Pettinau.*»

Pedindo a palavra, o Sr. Belarmino faz algumas considerações sobre o parecer do conselho fiscal, que a seu ver se resentia da falta de conclusões, o que attribue a não estarem de accordo todos os membros e termina perguntando si o mesmo conselho é solidario e approva a indicação apresentada pelo Sr. Pettinau e outros accionistas.

O Sr. Dr. A. de Siqueira, tomando a palavra, mostra que não é procedente a critica feita pelo Sr. Belarmino ao parecer do conselho fiscal; que este, ao ser suspensa a sessão, foi encarregado de examinar os livros da companhia e verificar a exactidão da operação impugnada por alguns accionistas; que, no cumprimento de seus deveres, verificou achar-se tudo em ordem, trazendo, portanto, essa informação á assembléa, para que ella tenha uma base e possa resolver em sua alta sabedoria; que todos os membros do conselho fiscal, para os quaes appella, estão de perfeito accordo e nem podiam deixar de estar, uma vez visando apenas descobrir a verdade e sendo esta uma e unica, tal como já foi externada; finalmente, que cada um dos membros do conselho fiscal poderá, na qualidade de accionista, votar como entender, sendo que não faz mysterio do seu voto e por isso declara, desde já, que o dá para a approvação dos actos da directoria, segundo a indicação de Sr. Pettinau.

O Sr. Block Angelo pede algumas explicações sobre o adiamento da sessão de 25 de maio para hoje, e sobre o empréstimo em questão, sendo estas dadas pelo Sr. Dr. João do Rego Barros, presidente da mesa, e Jacobina Junior, director-gerente, declarando este ultimo que a administração para conseguir o dito empréstimo se compromettera a incluir no mesmo a divida antiga, no valor de 8:500\$, o que attendeu por não ser possível fazel-o em outras condições.

Submettida pelo Sr. presidente á votação a proposta do Sr. Eduardo Pettinau e outros accionistas, para a approvação dos actos da administração, sujeitos ao exame do conselho fiscal, isto é, relativos ao empréstimo feito á companhia pela Exma. Sra. do Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, no valor de 40:000\$, foi approvado por toda a assembléa, votando contra apenas o Sr. Adolpho Schmidt e deixando de votar os membros da directoria e o Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.

O Sr. Block Angelo propõe e a assembléa approva que fique a mesa encarregada de assignar as duas actas da presente assembléa comprehensivas uma dos trabalhos do dia 25 de maio e outra dos de hoje, sendo esta em continuação daquella.

Tendo ficado adiada a eleição de um director para a proxima assembléa e nada mais havendo a tratar-se, suspende o Sr. presidente a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e fazendo votos para a prosperidade da companhia.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que eu, Domingos L. Lacombe, subscrevo. *João do Rego Barros.* — *Domingos Lourenço Lacombe.* — *Antonio Ferreira de Carvalho.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfandegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.